



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0845/17	DATA: 04/07/2017	
LOCAL: Plenário 8 das Comissões	INÍCIO: 14h29min	TÉRMINO: 17h38min	PÁGINAS: 73

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ANDERSON FURLAN - Juiz Federal Titular do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
ULISSES BORGES DE RESENDE - Representante do Fórum Nacional de Defesa Animal.
CARLA SÁSSI - Médica Veterinária e Vereadora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais.
REYNALDO VELLOSO - Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil - Rio de Janeiro — OAB-RJ.
FERNANDA FONTOURA DE MEDEIROS - Advogada e representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

SUMÁRIO

Debate sobre a necessidade de aumento de pena e criação de qualificadoras para o crime de maus-tratos aos animais.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de vídeo.
Houve exibição de imagens.
Houve intervenção inaudível.
Houve intervenções ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilto Tatto) - Boa tarde.

Declaro aberta a presente reunião de audiência pública da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinada a debater a necessidade de aumento de pena e criação de qualificadoras para o crime de maus-tratos aos animais.

O requerimento para a realização deste evento é de autoria do Deputado Marcelo Álvaro Antônio, a quem já convido para compor a Mesa.

Comunico a todos que este evento está sendo transmitido ao vivo pela Internet e que poderá ser gravado pela *TV Câmara* para ser exibido posteriormente na grade de programação da emissora.

Convido para compor a Mesa, já agradecendo a presença: Dr. Anderson Furlan, Juiz Federal Titular do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (*palmas*); Sr. Ulisses Borges de Resende, representante do Fórum Nacional de Defesa Animal (*palmas*); Sra. Carla Sássi, médica veterinária e Vereadora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais (*palmas*); Dr. Reynaldo Velloso, Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil-Rio de Janeiro — OAB-RJ (*palmas*); Sra. Fernanda Fontoura de Medeiros, advogada e representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária (*palmas*).

Comunico que será concedida a palavra a cada convidado por até 15 minutos, visto que, após as palestras, iniciaremos os debates.

Desde já agradeço aos convidados e peço que cada um observe o tempo proposto para sua exposição. Há um cronômetro à esquerda deste plenário para orientá-los nesse sentido.

Informo aos palestrantes, aos Parlamentares e aos demais presentes que esta Comissão promoverá um debate interativo nesta audiência pública, por meio do portal e-Democracia, ferramenta interativa da Câmara dos Deputados.

Os servidores desta Comissão estão encarregados de moderar as perguntas dos internautas que acompanham esta audiência pública, as quais serão respondidas pelos nossos convidados ou pelos Parlamentares ao final dos debates.

Aqueles que desejarem ter acesso à rede de Internet *wi-fi* podem retirar a senha nas portarias desta Casa.

Informo que esta reunião está sendo gravada. Por isso, solicito aos palestrantes o obséquio de sempre utilizarem o microfone para suas intervenções. Peço,



ainda, aos palestrantes que assinem autorização para que a Câmara dos Deputados publique suas exposições e utilize suas imagens para transmissão pela Internet e em programas desta Casa.

Senhoras e senhores convidados, Sras. e Srs. Deputados, esta Comissão tem dedicado, nos últimos anos, cada vez mais espaço para discutir as questões relacionadas à fauna e, principalmente, ao bem-estar animal. Os casos de maus-tratos têm sido crescentemente expostos ao julgamento moral da sociedade, fazendo com que o poder público tenha que responder às demandas por políticas públicas mais eficazes e por restrições de várias atividades econômicas e culturais, que, de algum modo, impõem sofrimento aos animais.

Ponto culminante foi a realização, em 2015, da CPI sobre maus-tratos de animais, que acabou por alçar a questão ao patamar que merece na agenda política brasileira. A Comissão Parlamentar de Inquérito foi não só o instrumento para a exposição e o indiciamento de casos de maus-tratos de Norte a Sul do País, mas também uma oportunidade de organização e de tomada de consciência sobre as prioridades no campo normativo e da administração pública. O seu relatório demonstrou a necessidade de discussão e aprovação de várias proposições em tramitação e de novos projetos de lei que apresentem recomendações aos órgãos públicos, cuja atividade tem impacto sobre o bem-estar animal.

As questões normativas e administrativas identificadas e as soluções propostas demonstraram a necessidade de que a administração pública ganhe em atribuições, em estrutura e em capacidade operacional para atender as demandas da sociedade pelo tratamento justo aos animais.

Desde então, sucessivas iniciativas por parte dos Parlamentares e desta Comissão têm mostrado o comprometimento da Casa com a causa do bem-estar animal.

Em 11 de maio último, tivemos neste colegiado mais uma audiência pública, desta vez para debater o Projeto de Lei nº 6.268, de 2016, que propõe uma nova Política Nacional de Fauna. Estamos também atentos à tramitação do Projeto de Lei nº 236, de 2012, do Senado Federal, que propõe a reforma do Código Penal brasileiro e a internalização neste dos crimes ambientais, incluindo os crimes de abuso e maus-



tratos a animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, atualmente previstos no art. 32 da Lei nº 9.605, de 1998.

Temos a lembrança de que no anteprojeto do novo Código Penal, entregue ao Senado pela Comissão Especial de Juristas, em 2012, as penas para crimes contra os animais foram aumentadas significativamente, tendo sido também criados novos tipos penais, como o abandono, o transporte inadequado e a omissão de socorro. Esse avanço na legislação penalizaria, de fato, os crimes de abuso e maus-tratos aos animais.

Da forma como está hoje a Lei de Crimes Ambientais, os crimes de abuso e maus-tratos aos animais são considerados de baixo potencial ofensivo, de acordo com a Lei nº 9.099, de 1995, levando o infrator a pagar sua pena com cesta básica, sendo ainda beneficiado com a suspensão condicional do processo.

Os criminosos também se beneficiam do Código de Processo Penal, de 2011, que prevê crimes com penas de até 4 anos que não são punidos com restrição de liberdade, mas com restrição de direitos.

Infelizmente, os dois Relatores que antecederam ao atual Relator da matéria, Senador Antonio Anastasia, rebaixaram novamente as penas em seus relatórios. Esperamos do atual Relator a retomada dos avanços apontados como necessários pelos juristas.

Além dessa iniciativa do Senado, temos inúmeros projetos de lei na Câmara dos Deputados propondo alterações nas penas previstas no art. 32, que trata de crimes ambientais.

Esta audiência pública, que reúne eminentes conhecedores da matéria, muito irá enriquecer o debate, munindo-nos de argumentos cada vez mais consistentes para a defesa do bem-estar animal e o combate aos maus-tratos, que tanto comprometem a civilidade da sociedade brasileira.

Eu quero parabenizá-lo, Deputado Marcelo Álvaro, pela iniciativa do requerimento. Passo a Presidência desta reunião a V.Exa. para que dê continuidade aos trabalhos. Eu vou me sentar ali no plenário para acompanhar a reunião. Obrigado pela oportunidade de me permitir abrir esta audiência. Parabéns pela iniciativa. Passo a palavra a V.Exa. (*Palmas.*)



O SR. DEPUTADO MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO - Muito obrigado, Deputado Nilto Tatto, Presidente desta Comissão. Honra-nos muito a presença de V.Exa. neste debate tão importante para o País. Milhares de pessoas certamente vão estar conectadas e atentas ao tema tão relevante que será tratado aqui.

Quero cumprimentar os membros da Mesa: o Dr. Anderson Furlan, Juiz Federal Titular do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; o Dr. Ulisses Borges de Resende, representante do Fórum Nacional de Defesa Animal; a médica veterinária e Vereadora Carla Sássi, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete; a Dra. Fernanda Fontoura de Medeiros, advogada e representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Quero saudar alguns amigos aqui presentes: o Deputado Ricardo Izar, que tem sido um guerreiro incansável na defesa da causa e dos direitos dos animais. É um prazer, Deputado, tê-lo conosco aqui nesta audiência pública. Cumprimento os demais presentes.

Na verdade, começo a minha fala na abertura desta audiência pública perplexo com tantas imagens que temos recebido pelas redes sociais, tanto eu quanto a minha esposa, Janaína, que também é uma protetora dos animais. São imagens que realmente nos chocam, nos comovem e que nos revoltam muitas vezes.

Milhares de vídeos, como o que vamos exibir aqui hoje, têm circulado pelas redes sociais, com flagrantes de extrema crueldade com cães, gatos, jumentos, cavalos. Todas essas imagens são recentes e elas têm realmente trazido uma comoção muito grande para todas as pessoas que têm um mínimo de sensibilidade.

A cada dia que passa, eu aumento ainda mais a minha convicção da necessidade de uma agenda que trate da defesa dos animais neste Parlamento, tamanho o clamor nas redes sociais, e em minha própria página, por sanções mais efetivas, que combatam verdadeiramente o crime ambiental, o crime contra os animais.

Eu tenho sido provocado por muitos para que nós apresentemos aqui, na Câmara dos Deputados, projetos que venham realmente estabelecer muitas mais severas para os abusadores de animais.

Sabemos que em países de Primeiro Mundo, como os Estados Unidos, o abusador de animal é monitorado pelo FBI, a polícia federal de lá, e é considerado um possível sequestrador, ou torturador, ou assassino de seres humanos.



Parece que o entendimento das autoridades norte-americanas hoje é o de que um abusador de animal é um potencial futuro criminoso. Por isso, já se antecipando a essa questão, o FBI monitora essa pessoa pelo resto de sua vida. O entendimento é este: o algoz de um animal é um potencial algoz do seu semelhante, que é o ser humano. *(Palmas.)*

Para que haja qualquer avanço no nosso País, entendemos ser preciso educar severamente as pessoas, atingindo-as financeiramente. Dessa forma, evitar-se-ia que um psicopata avançasse contra seres humanos em seus silenciosos experimentos de crueldade contra os inocentes.

Nós também entendemos que essa crueldade que o psicopata pratica contra os animais é um experimento no qual ele testa a atrocidade que praticaria contra os próprios seres humanos.

Enfim, sairemos hoje daqui com um encaminhamento prático para finalmente conter essa epidemia. Nós vamos propor e gerenciar a tramitação do projeto de lei que será resultado do rico debate de hoje. Aceitaremos sugestões durante a sua tramitação. Certamente, Deputado Ricardo Izar, vamos juntos propor esse PL. Quem sabe, hoje nascerão propostas que venham a ser eficazes e eficientes no combate ao crime contra os animais.

Muito obrigado pela atenção de todos.

Antes de passar a palavra aos demais membros da Mesa, gostaria de apresentar um vídeo chocante e que realmente causa revolta. Sugiro até às pessoas sensíveis a imagens fortes que se abstenham de assistir à apresentação.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

(Exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado.

Eu sei que as imagens são extremamente fortes e chocantes, mas pessoas que praticaram esse tipo de ato simplesmente vão à delegacia, assinam um termo circunstanciado e vão embora para casa, como se nada tivesse acontecido. No máximo, vão pagar pelo crime com algumas cestas básicas.

Passo a palavra ao Dr. Anderson Furlan, que vai fazer suas considerações acerca da legislação e dar sua contribuição para o avanço dessa causa tão importante.



O SR. ANDERSON FURLAN - Boa tarde a todos. O meu nome é Anderson Furlan, eu sou Juiz Federal no Paraná, tenho obras na área do Direito Tributário e principalmente do Direito Ambiental. Há muitos anos venho me dedicando a estudar o assunto que diz respeito ao tema que sensibiliza toda a sociedade: a defesa dos animais.

Eu queria cumprimentar o Deputado Marcelo Álvaro Antônio pela iniciativa de convocar esta audiência pública; o Presidente desta Comissão, Deputado Nilto Tatto, por ter aceitado a sugestão e convocado esta audiência; o meu querido amigo e Deputado Ricardo Izar, que é o Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais aqui no Congresso Nacional, que há muitos anos vem dedicando-se a essa causa importante e sendo acompanhado por outros Parlamentares influentes, como o Deputado Ricardo Tripoli.

Eu fico muito contente em perceber que, durante os anos em que trato desse assunto nesta Casa, o número de Parlamentares que apoia a causa vem crescendo.

O Deputado Marcelo Álvaro Antônio é recém-ingresso, como ele mesmo disse agora há pouco, nas fileiras desse exército que defende mais proteção aos animais. S.Exa. é muito bem-vindo, juntamente a tantos outros Parlamentares pelo Brasil afora — sejam Deputados Estaduais, sejam Vereadores nas Câmaras Municipais, como, por exemplo, a Dra. Carla Sássi — que vêm fazendo a diferença.

Eu costumo dizer sempre que a causa dos direitos dos animais, no fundo, é uma briga por dinheiro, é uma causa entre a ética e a corrupção. E por que é entre a ética e a corrupção? Como sou de Maringá — e os senhores já devem imaginar — sou amigo do Juiz Sergio Moro há muitos anos, desde a faculdade. E lá, certa vez, eu determinei a prisão de um secretário municipal e de um prefeito que tinham desviado cerca de 100 milhões de reais. E, por muitos anos, eu tratei também do tema ética e transparência. Eu costumava dizer que a falta de transparência só interessava às pessoas que se valiam dela para se locupletar. A falta de transparência e de ética no trato com os animais também só interessa às pessoas que lucram com ela.

Eu estive recentemente em uma audiência pública no Senado Federal na qual estava presente a Associação dos Exportadores de Gado em Pé. Eu não sabia que existia essa associação. Eles colocam o gado dentro de uma balsa, como aquela que naufragou no Pará e matou 5 mil animais — e eles computaram os prejuízos enquanto



deveriam ter computado as vidas dos que se afogaram, enfim —, esses animais atravessam o Oceano Atlântico até chegar aos países do Oriente Médio, onde eles serão degolados sem qualquer sensibilização.

Eles não se preocupam com a ética em relação ao trato com animais porque eles defendem o lucro. O empresário, quando defende que não existam regras de proteção aos animais e não se submete a elas, ele quer maximizar o seu lucro. Esse é, no fundo, um embate por dinheiro.

Eu acompanhei os debates sobre esse assunto na União Europeia. Existem estudos que comprovam que a diferença para se criar animais em gaiolas ou no chão equivale a 0,05 centavo por ovo. Por que eles não querem, então, criar os animais com mais dignidade? Porque é caro. É o mesmo debate que envolve, por exemplo, a sustentabilidade. Por que a sustentabilidade não é aplicada? Porque ela é cara.

Entre servir água em copos plásticos e comprar copos de vidro para todos, quando se faz a licitação, é mais caro comprar o copo de vidro. Então, vão comprar o copo plástico. A sustentabilidade é cara. A defesa dos animais é cara. A ética e a transparência do poder público se tornam caras. Esse é o embate de fundo sobre isso. Não podemos fechar os olhos para esse assunto.

Vou fazer uma exposição para mostrar como esse embate tem sido travado no Legislativo e Judiciário. E começo trazendo a vocês o que está em vigor: art. 32 da Lei 9.605/98, que prevê uma pena de detenção irrisória de 3 meses a 1 ano e multa. Essa pena, que pode ser elevada de um sexto até um terço quando houver a morte do animal, é absolutamente inócua. A única punição que a pessoa que pratica maus-tratos contra aos animais recebe hoje é a reprovação social.

Aquela pessoa que foi filmada pelo morador do andar de cima maltratando um gato teve que sair do emprego porque ela começou a ser hostilizada. Sobre aquela senhora que covardemente maltratava um cachorro caído, a punição real que recebeu foi ter sido hostilizada pelos vizinhos. Essa é a punição que existe hoje, porque aquela que vem do Judiciário ou na forma da lei praticamente inexistente.

Prestem atenção! Para colorir ainda mais este debate entre a ética e o capital — porque o capitalismo não está interessado na ética em relação aos animais — eu lhes apresento o Projeto de Lei nº 4.548, de 1998, que está pronto para ser votado em plenário.



E o que diz esse projeto? Como se ele achasse que a Lei 9.605/98 é rigorosa, como se o art. 32 tivesse alguma eficácia social, esse projeto prega que sejam retirados da esfera da proteção os animais domésticos.

Eu quero cumprimentar, chegando agora ao plenário, o Deputado Ricardo Tripoli, que é também um ardoroso defensor do direito dos animais.

Mas esse PL 4.548/98, quer retirar quem da esfera de proteção da Lei 9.605/98? Os animais domésticos. Ou seja, não serão mais protegidos pelos crimes de maus-tratos gatos e cachorros, porque a sociedade vai punir, mas especialmente aqueles para os quais a sociedade fecha os olhos, que são os animais para pesquisa, com os quais ainda há alguma sensibilização, mas também aqueles que ela não quer enxergar, que ela não consegue ouvir seus gritos, suas lamúrias, seus choros: os porcos, as galinhas, os bovinos, os jumentos, que mais recentemente estão sendo exportados e abatidos, e os cavalos. Esses a sociedade finge que não vê, que não existem.

Esse projeto de lei, além de tudo isso, vai retirá-los da esfera de proteção, e eles ficarão à margem da lei. Sem dizer que a Lei de Contravenções Penais será um soldado de reserva nesse embate. Ela não existe praticamente.

Assim, esse que quer retirar do âmbito de proteção da lei os animais domésticos, a julgar pelo teor da PEC que constitucionalizou a vaquejada, será aprovado por uma grande e folgada maioria. Esse é o ponto mais controvertido, o mais sensível de toda a discussão sobre o direito dos animais hoje.

Pois bem, vamos supor que esse projeto não seja aprovado e que essa lei continue em vigor. Ela tem alguma eficácia? Vejam, a Lei 9.605/98, no seu art. 32, se enquadra, a teor da Lei 9.099/95, como um crime de menor potencial ofensivo. Isso está lá. É crime de menor potencial ofensivo aquele que a lei comine pena máxima não superior a 2 anos. E nós acabamos de ver que o art. 32 comina uma pena máxima de 1 ano.

Uma pessoa que pratique maus-tratos contra animais será enquadrada na Lei 9.099/95. Quando ela é enquadrada na Lei 9.099/95, ela tem direito, em princípio, a uma suspensão condicional do processo, que é um benefício que a lei dá às pessoas que cometem crime cuja pena mínima seja igual ou inferior a 1 ano, como é o caso do art. 32 da Lei 9.605/98.



Pois bem, essa suspensão condicional do processo tem várias condicionantes que deveriam ser oferecidas junto com a denúncia. A pergunta é: na prática forense, ela é oferecida junto com a denúncia? Não. E por que não? Porque dá muito trabalho acompanhar a fiscalização da suspensão.

Portanto, não se oferece a suspensão com a denúncia — quase nenhum promotor oferece — e encaminha-se diretamente a transação penal. Na transação penal, benefício no qual se inclui o art. 32 da Lei 9.605/98, numa audiência preliminar é oferecido para que a pessoa acusada desse crime pague uma, duas, três cestas básicas e aí não seja submetida a qualquer procedimento criminal. Ou seja, ela sairá livre, leve e solta para continuar praticando os seus abusos, até que seja descoberta por uma autoridade.

E vamos lembrar que nós estamos em um país em que apenas cerca de 3% dos homicídios contra seres humanos são descobertos, processados e julgados. Na tradição ruralista do nosso País, na tradição da comunidade humana que já evoca 50 mil anos de maus-tratos aos animais, será que eles serão realmente protegidos por alguma espécie de atuação oficial?

Caso o infrator, de forma pedante, ainda não aceite a transação nem a suspensão, ele será processado. Se tudo der errado para ele — o que é muito difícil, porque a pena é muito pequena e pode acontecer uma prescrição —, ainda vai estar sujeito a uma substituição da pena. Aquela pena, que já é pequena, poderá ser substituída por uma pena restritiva de direitos. Se tudo isso der errado e ele ainda bater o pé e disser: *“Não quero nem a substituição da minha pena”*, ainda será submetido a uma suspensão condicional da pena.

Eu não preciso falar muito mais. Os senhores vão perceber que esse é um quadro normativo que favorece o criminoso, que favorece que as coisas não se alterem, que favorece que os animais continuem sendo tratados como coisas, continuem sendo subjugados pelo alvedrio de pessoas que querem com eles se divertir, praticar sadismo e, enfim, toda espécie e toda sorte de práticas que só têm um objetivo: maus-tratos para angariar prazer, dinheiro ou coisa do gênero.

Há no Congresso vários projetos de lei que, como disse agora o Deputado Nilto Tatto, visam alterar esse quadro. É difícil aprová-los. Muitas vezes, eles ficam parados em Comissões. Eu acompanhei recentemente o Projeto de Lei do Senado nº 631, de



2015, em que o Senador Randolfe Rodrigues procurou de todas as formas aumentar a pena para 4, 5 ou 6 anos, para fazer com que os infratores do art. 32 da Lei 9.605/98 fossem efetivamente punidos. Mas ele não conseguiu. Na redação final, voltou a pena de 2 anos, o que significa praticamente inviabilizar qualquer punição a criminosos de práticas contra os animais.

Há também o PLS 650/15. Ambos trazem pena de 1 a 2 anos e multa, o que, convenhamos, como a prática demonstra, não tem nenhuma efetividade social.

Pois bem, nós estamos diante de um dilema. Aqui está um quadro da população carcerária em 2014 e outro dessa população em 2017. Esse quadro mostra que o déficit carcerário no Brasil é de mais de 300 mil vagas. Isso demonstra que a política dominante no Brasil hoje é de retirar a pessoa do cárcere. E há fundamentos filosóficos que provam que há medidas alternativas que podem recuperar melhor uma pessoa do que o mero encarceramento, que, no jargão popular, é quase uma universidade do crime.

Nós que estamos aqui para propugnar por uma maior defesa e proteção dos animais estamos diante deste dilema: convém colocar mais pessoas no cárcere? Esse é um dilema que deverá ser enfrentado. Em relação a dizer que sim, que nós devemos ter uma postura rígida contra os infratores, existe a Teoria do Link, já referida pelo Deputado Marcelo Álvaro. Há várias obras europeias, obras americanas e até obras brasileiras que mostram que pessoas que têm antecedentes de maus-tratos aos animais — o FBI acompanha isso muito de perto — são muito mais propensas a cometer crimes contra seres humanos.

Há ainda estudos que mostram que, em cidades onde era medida a criminalidade, os crimes contra seres humanos aumentaram após a instalação de frigoríficos. Por quê? Pode ser porque mais pessoas foram para essas cidades trabalhar nos frigoríficos, mas pode ser também porque, diante de uma matança desenfreada, como a que acontece nos frigoríficos, mais pessoas se sentiam insensibilizadas e propensas a cometer crime também contra seres humanos.

Há estudos nesse sentido por todo o mundo que compensa serem analisados e debatidos, porque, a rigor, estão certas essas pesquisas. Talvez as penas devam ser incrementadas, para uma maior punição.



Já me encaminhando para o final, faço as seguintes sugestões. Esta audiência trata de penas qualificadoras e majorantes. Qualificadoras são aquelas que alteram os próprios limites da pena. Por exemplo, pena por homicídio qualificado não é mais como a pena por homicídio comum — de 6 a 12 anos — e passa a ser de 12 a 30 anos.

Nós podemos qualificar crimes contra animais? Podemos. Podemos qualificá-los, por exemplo, quando o sofrimento é prolongado, quando o motivo é torpe, quando a pessoa que comete o crime é a responsável pela sua guarda. Pode existir uma qualificadora sobre isso. É possível que a técnica legislativa aponte para esse caminho.

Pode-se criar uma pena majorante, que é outra técnica, pela qual, por exemplo, o legislador manda aumentar uma pena entre um sexto e um terço. Também é possível utilizar essa técnica para aumentar a proteção. Ambas são válidas.

Todavia, eu recomendaria, pela minha experiência como doutrinador da área do Direito Ambiental e como estudioso da causa dos direitos dos animais, que, em primeiro e primordial aspecto, sejam definidos, de forma não exaustiva, mas exemplificativa, o que sejam maus-tratos. O nome, em Direito, tem muita importância. Eu não sou um nominalista, mas o nome tem muita importância. Nós temos que dar nomes às coisas, e esses nomes facilitarão a vida do operador do Direito. Dando nome ao que são maus-tratos, a proteção será ampliada.

Também, conceituando maus-tratos e abuso, que são coisas diferentes — hoje não sabemos o que é abuso, mas são coisas diferentes —, nós devemos, talvez, além de uma pena carcerária, investir em uma pena pecuniária.

Por que o cinto de segurança passou a ser utilizado por toda a população? Ele foi trazido por um general americano que se aposentou e foi trabalhar na indústria automobilística. No começo, ninguém utilizava o cinto, mas era provado que ele causava diminuição das mortes. Quando começaram a utilizar o cinto por uma obrigação legal, podíamos esperar que diminuíssem os acidentes. Pelo contrário, os acidentes aumentaram: as pessoas se sentiram mais seguras para correr. Depois disso, agravaram-se as multas. Aí, sim, as infrações começaram a diminuir. Quanto mais se agravava a multa, mais as infrações de trânsito que envolviam a falta de cinto diminuía.



Hoje, nos Estados Unidos, por exemplo, praticamente 100% das pessoas utilizam cinto. Tudo bem: 90% são por causa das multas e 10% são os relutantes, porque a indústria americana é obrigada a instalar aquela campainha horrorosa que fica apitando até a pessoa colocar o cinto. Esse foi o desfecho de todo esse ciclo do cinto de segurança.

Enfim, o aumento da multa comprovadamente funciona. Nós temos que punir com uma pena pecuniária severa o criminoso ambiental que maltrata os animais. Se a empresa que deixou a balsa afundar no Pará, quando 5 mil bois morreram, pagasse um salário mínimo por boi, com certeza ela pensaria dez vezes antes de colocar aqueles bois naquela situação de risco.

Enfim, essas eram as minhas sugestões. O tempo é curto, mas espero ter contribuído de alguma forma para este debate tão importante.

Agradeço ao Deputado Marcelo Álvaro.

Pedindo desculpas aos meus pares pelo extravasamento do tempo, agradeço a todos pela paciência.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Dr. Anderson Furlan. Realmente, 15 minutos é muito pouco para um tema tão abrangente.

Passo a palavra agora ao Dr. Ulisses Borges de Resende, representante do Fórum Nacional de Defesa Animal.

O SR. ULISSES BORGES DE RESENDE - Boa tarde a todos e a todas.

Cumprimento o Presidente da Mesa, o Deputado Marcelo Álvaro Antônio, por meio do qual cumprimento as demais autoridades que compõem a Mesa; também cumprimento os Exmos. Parlamentares aqui presentes. É uma honra muito grande participar desta audiência pública, principalmente por se tratar de um tema tão presente, um tema que merece toda a atenção desta Casa e do Parlamento brasileiro como um todo.

Trago para esta discussão uma abordagem inicial que nos leva a uma reflexão. Nós, na verdade, estamos diante de um novo marco civilizatório na questão animal. O que eu chamo de marco civilizatório? São aquelas circunstâncias que alteram a forma da humanidade pensar ou ver determinada matéria.



Antigamente, pensava-se que o mundo era reto e que era possível cair em um precipício no fim do mundo. E, de uma hora para outra — foram poucas décadas, nada mais do que isso —, concebeu-se a ideia de que o mundo era redondo. Esse é um marco civilizatório que realmente mudou a forma de pensar das pessoas como um todo. Trata-se de uma nova forma de agir relacionada a esse tema.

Com relação à questão animal, eu não tenho dúvida alguma de que nós estamos também diante de um novo marco civilizatório. Bom, como já foi aqui sinalizado pelo Exmo. Dr. Anderson Furlan, a questão ambiental passa obrigatoriamente pela questão dos direitos dos animais. Basta ver que os desmatamentos são feitos para a produção pecuária. Quando não são para a produção pecuária, são para o plantio de soja ou milho para a produção de ração, também para a produção pecuária. Então, isso por si só é um elemento que, no século XXI, torna-se urgente aos debates.

(Segue-se exibição de imagens.)

Agora, trouxe esta matéria — não sei se ficou pequena para ser lida —, publicada pelo *O Estado de S. Paulo* há cerca de 10 dias, dia 23 de junho de 2017. O jornal repercute matéria publicada no *The New York Times* a respeito de pesquisa de ressonância magnética feita com cães. Inicialmente, havia uma grande dificuldade de fazer esse tipo de exame com cães e com animais pela própria dificuldade de colocá-los naquelas máquinas específicas, que são fechadas e barulhentas. Pois, então, esse cientista resolveu treinar sua cadelinha e, depois, outros cachorros voluntários que surgiram. E houve a publicação do resultado dessa pesquisa, que, na verdade, prova cientificamente aquilo que Philip Low já dizia lá atrás — e outros doutrinadores também —, que os animais são seres sencientes, isto é, seres que interagem com o meio, que percebem o meio.

O título da matéria referente a essa pesquisa é: *Cientistas analisam cérebros de cães e concluem que eles também são pessoas*. Aqui seguramente pode haver algum exagero de tradução. Afinal de contas, no passado, o ex-Ministro do Trabalho do Governo Collor, o Antônio Rogério Magri, chegou a dizer que cachorra também era ser humano. Os mais antigos hão de se recordar de uma matéria que mostrou que um carro do Ministério do Trabalho havia conduzido a cachorra do Ministro ao veterinário. E aquilo foi motivo de brincadeira, de jocosidade.



Nos corredores desta Casa mesmo, quantas vezes abordamos uma pessoa ou outra, um Parlamentar, e, quando dizíamos que o tema era a questão animal, até pela expressão, pelo sorriso, víamos uma certa jocosidade. Graças à CPI que foi levada adiante aqui nesta Casa, com a participação dos Exmos. Srs. Deputados Ricardo Izar e Ricardo Tripoli, hoje há outro tratamento em relação a essa matéria.

Essa pesquisa demonstra, de forma científica, que os animais sentem, que, quando estão diante de coisas prazerosas, como comida, eles têm reações parecidas com a dos humanos. Afinal de contas, nós somos animais também, não podemos perder essa dimensão. Nós arvoramos em nos chamarmos de animais racionais. Se fôssemos racionais, não sei se produziríamos essa situação tão caótica com a qual convivemos em termos civilizatórios. Mas todos nós vamos amadurecendo e aprendendo pouco a pouco, seja no âmbito existencial, seja no âmbito individual ou coletivo.

Mas eu não tenho dúvida de que, se essas pesquisas científicas fossem bem trabalhadas no sentido pedagógico, no processo educacional, elas mostrariam às crianças que os animais também sentem. Na verdade, eles têm subjetividade, eles sentem dor, eles sofrem. De um lado, há esses maus-tratos, que são a atuação agressiva do ser humano; do outro, há um ser que sofre, que não tem como reagir, que precisa de alguém que lhe dê voz.

E o mais interessante — essa pesquisa mostra isto — é que, no caso, o estado psicológico desses cães é semelhante ao estado psicológico de um bebê, de uma criança. Quem aceitaria que uma criança fosse mutilada como foi o gato? Ninguém! Ninguém aceitaria! Quem aceitaria que uma criança fosse espancada da forma como foi o cachorro? Ninguém aceitaria! Ninguém aceitaria!

A sociedade já não aceita mais esse tipo de coisa. Isso é visível a olho nu. Ela está mudando. Eu vejo isso na minha própria casa, que hoje tem sete gatos. Todos foram levados pela minha filha e todos estavam em situação de vulnerabilidade. Ela simplesmente os recolheu na rua e os levou para casa. Ela aprendeu isso com quem? Ela aprendeu isso onde? Essas são reações espontâneas das novas gerações, que, cada vez mais, reagem a esse debate. A sociedade não tolera mais esse tipo de maus-tratos, esse tipo de atitude.



E o Parlamento já está reagindo também. Esse é um passo lento, vagaroso, mas é um passo que pode dar um salto, um passo que necessita dar esse salto, porque não pode haver um descompasso entre sociedade e Parlamento. Todos nós sabemos que esta é a Casa do Povo brasileiro. Todos os Parlamentares que aqui estão representam o povo brasileiro. E a sociedade brasileira não aceita mais esse tipo de prática.

Dito isso, com relação ao agravamento das penas, V.Exas. não de usar também da criatividade. É necessário que entre essas penas não esteja apenas a de multa pecuniária, embora fazer doer no bolso costuma causar efeito pedagógico, sim. Mas é necessário que essas pessoas sejam responsabilizadas pelas despesas veterinárias que eventualmente causarem aos animais. *(Palmas.)* Em vez de só darem cestas básicas a instituições — que precisam dessas cestas básicas —, elas também deveriam fornecer ração de animal àquelas instituições que precisam levar adiante esse trabalho. *(Palmas.)*

Nós precisamos realmente pensar em alternativas para essa situação, porque, como foi bem demonstrado aqui, o sistema prisional brasileiro é muito complicado — eu diria que é quase um fracasso completo. Nessas situações, essa pessoa merece entrar em cana mesmo, ela tem que ficar um tempo presa mesmo, ela tem que ficar fora da sociedade um tempo mesmo.

A situação do sistema prisional como um todo é complexa, mas nós não podemos ter os crimes ambientais contra os animais e a crueldade contra animais como sendo de menor potencial ofensivo. Esses seres sofrem como nós, humanos, sofremos. Eles sofrem com a dor e realmente precisam ser mais bem tratados pela legislação, porque quem faz isso com um animal está fazendo a mesma coisa com uma criança.

É necessário dar proteção aos nossos irmãos menores. Na verdade, os animais são para os humanos aqueles seres que precisam de proteção. A noção da dignidade da pessoa humana, que tanto evoluiu com os direitos humanos, tem que ser extensiva aos animais. Os animais também são seres criados por Deus, também têm coração pulsante e também têm sentimentos — principalmente de dor e de abandono.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Dr. Ulisses.

Eu peço desculpas ao Deputado Ricardo Tripoli por não ter mencionado sua presença antes de ter passado a palavra ao Dr. Ulisses.

Deputado Ricardo Tripoli, seja bem-vindo! O senhor é uma referência na defesa da causa animal, não só no Estado de São Paulo, mas em todo o Brasil. A sua presença enriquece muito os nossos trabalhos.

Quero passar a palavra, neste momento, à Dra. Carla Sássi, que é médica veterinária e também Vereadora da cidade de Conselheiro Lafaiete.

A SRA. CARLA SÁSSI - Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar o Deputado Marcelo Álvaro Antônio e agradecer o convite e a oportunidade de estar aqui falando um pouquinho do trabalho que vimos realizando em Lafaiete. Na pessoa dele, cumprimento os demais integrantes da Mesa e os Parlamentares aqui presentes.

Eu sou médica veterinária e ativista dessa causa há algum tempo. Eu dedico minha vida a essa causa, e por ela eu fui a Vereadora mais votada na última eleição na minha cidade, Conselheiro Lafaiete, em Minas Gerais. Eu já falei algumas vezes do Centro de Controle de Zoonoses — CCZ daquela cidade. O Deputado Ricardo Tripoli já assistiu a uma palestra minha em São Paulo, na qual falei sobre o trabalho daquele centro, mostrando que é possível o poder público e as ONGs estarem à frente nessa questão.

(Segue-se exibição de imagens.)

Conselheiro Lafaiete hoje conta com a Lei nº 4.919, de 2006. No meu entendimento, essa lei municipal é uma das mais completas do País, no que diz respeito à proteção animal, porque ela abrange maus-tratos, adoção, vermifugação, vacinação, adoção e venda de animais. Além disso, ela institui o Conselho Municipal de Proteção aos Animais. Esse é um trabalho que eu tenho muito orgulho de apresentar. A Lei 4.919/06 tipifica maus-tratos, com base no Decreto Federal nº 24.645, de 1934, e na Lei Federal de Crimes Ambientais, de 1998. Desde 2006, em Conselheiro Lafaiete, temos tipificado praticamente todas as práticas que podem caracterizar maus-tratos a animais.



Eu já estive à frente do Centro de Controle de Zoonoses. Eu entrei lá em 2011, como veterinária, e depois, assumi a gerência da Vigilância Ambiental, onde fiquei até o ano passado, até assumir a cadeira na Câmara Municipal. Em todos os relatórios que fiz em Conselheiro Lafaiete, eu consegui tipificar os maus-tratos com essa lei. Em Minas Gerais, uma lei estadual foi criada ano passado com alguns pontos semelhantes — não todos —, acrescentando como maus-tratos as relações sexuais com animais. Em todos os relatórios que eu precisei fazer para entregar ao Ministério Público e à Polícia Civil, eu consegui tipificar os maus-tratos com a lei municipal.

Essa lei também fala que será apreendido o animal submetido a maus-tratos por proprietário ou preposto, ou criado em condições inadequadas de vida ou de alojamento. Isso é o mínimo que é feito lá. Constatados maus-tratos graves, imediatamente o animal é recolhido.

O art. 24 dessa lei fala que o proprietário ou responsável pela guarda do animal deverá permitir o acesso do agente sanitário devidamente identificado e uniformizado ao alojamento onde se encontra o animal. Havendo denúncia de maus-tratos, quem fiscaliza é o agente sanitário que trabalha no Centro de Controle de Zoonoses. Se forem constatados maus-tratos graves e não for possível dar um prazo de 7 a 10 dias para a pessoa resolver a situação, o animal é imediatamente recolhido.

Tivemos sucesso em inúmeros casos em que houve recolhimento dos animais. Um exemplo é aquele cão, o Thor, que pesava 13 quilos quando foi recolhido pelo CCZ, pela ONG ALPA — Associação Lafaietense de Proteção aos Animais e pela Polícia Ambiental. Três meses depois, ele era outro cão, 20 quilos mais gordo. Outro exemplo é o desses patos, que eram mantidos em cárcere privado para venda. Por que coloquei essas duas fotos? Porque, como o Anderson falou, existe um elo entre a crueldade com os animais e algum tipo de violência. Nós temos constatado que, praticamente em todas as situações de maus-tratos que verificamos, nós conseguimos fazer esse elo. Quando fomos recolher esse cão, a filha do agressor estava na casa do vizinho, e nós ganhamos a confiança dela, que contou para mim e para outro policial que ela saía para a escola e ficava esperando, vigiando na esquina. Quando o pai saía para trabalhar, ela pulava o muro da casa e colocava um pouquinho de comida para o animal, porque, se o pai visse a mãe ou ela alimentando o animal, elas apanhariam. Então, lógico que esse caso foi encaminhado ao órgão responsável



do Município. No outro caso, tratava-se de um senhor alcoólatra cuja família o havia expulsado de casa porque ele constantemente agredia a esposa. Então, realmente esse vínculo existe. Se quisermos combater a violência humana, o caminho é combater primeiro a violência contra os animais, porque esses tipos de agressão estão intimamente ligados.

É óbvio que temos que melhorar as penalidades da lei, mas nós temos conseguido trabalhar com o que a legislação brasileira e a legislação municipal de Conselheiro Lafaiete têm para nos oferecer hoje para tipificar esses crimes.

Nessas minhas andanças, tenho percebido que o pouco que temos em Lafaiete é muito além do que existe em outras cidades, e lá temos isso registrado em números. O Município aplica multas de 2 Unidades Fiscais do Município —UFM hoje está em 140 reais —, e as multas ficam como dívida ativa. Eu fiz a proposta na Câmara para aumentar o valor dessa multa para pelo menos 6 UFMs. Em caso de reincidência, o valor seria dobrado. Em 2006, Conselheiro Lafaiete já havia conseguido esse avanço, com a lei determinando apreensão de animal no caso de maus-tratos, rinhas, circo e rituais religiosos. No Estado de Minas isso só aconteceu em 2013.

O art. 50 da lei municipal fala em cassação de alvará, e eu vou explicar depois o porquê disso.

Uma coisa importante é que uma penalidade não exclui as outras. Então, a aplicação das penalidades previstas na lei no momento que agente sanitário flagra os maus-tratos é só o início.

Estamos muito acostumados a classificar como maus-tratos quando o animal é espancado, é abandonado, é agredido, é acorrentado, é um animal de carroça. Em relação a cachorro e gato, temos que nos preocupar também com a venda de animais, tipificar e regularizar isso. Eu sou totalmente contra a venda de animais. Vou conseguir proibi-la? Não vou. Então, nós a regulamentamos.

Como nós a regulamentamos em Conselheiro Lafaiete? Lá não se pode vender animal ao ar livre, em feira, em *pet shop*, em clínica veterinária. Não se vende animal. Quem quer vender animal e não tem um canil nem é devidamente registrado tem que pedir um alvará para o Centro de Controle de Zoonoses. É gratuito, é como se fosse um alvará da Vigilância Sanitária, mas ele é gratuito e vale por 1 ano. Então, o tutor dos animais leva lá os seus documentos, o comprovante de residência e o laudo de



um veterinário, que vai ser o seu responsável técnico. Nesse laudo vão constar os animais que a pessoa tem, a declaração de que ela foi devidamente instruída, respeitou o bem-estar animal, o descanso de um cio, a higienização e a vacinação. A pessoa leva também a carteira de vacinação atualizada dos animais. Se houver qualquer denúncia de maus-tratos relacionada à venda de animais por essas pessoas, o veterinário vai ser notificado, porque ele é o responsável técnico. Essa foi uma forma que encontramos para amenizar esse comércio. Na verdade, a venda de animais chega a ser uma prostituição mesmo.

Isso tem dado muito resultado, e as pessoas em Conselheiro Lafaiete já se habituaram ao procedimento. Ninguém consegue nem divulgar a venda de um animal na cidade se a foto do alvará não estiver junto.

A venda de animais é uma situação que tem que ser combatida, porque existem verdadeiras fábrica de filhotes.

Essa imagem mostra o modelo do alvará. Eu acho que já expedimos 17 alvarás na cidade.

Eu sou totalmente contra a venda de animais, mas, se eu não conseguir convencer a pessoa a adotar um animal, porque ela quer um *yorkshire* do tipo mini, extrapequeno, pelo menos nós podemos indicar alguém, para que ela compre um animal que tem o acompanhamento de um veterinário, em um canil que não é de fundo de quintal.

Fizemos uma apreensão em 2013 e fechamos um canil em que os maus-tratos eram nítidos. Foi uma ação conjunta do CCZ, da ONG, da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Secretaria de Meio Ambiente. Fechamos dois quarteirões para conseguir recolher todos os animais no primeiro canil que estouramos na cidade. Depois, como o caso desse canil foi muito noticiado, conseguimos combater melhor essa situação, e população entendeu melhor o que eram maus-tratos na venda de animais. Muita gente acredita que um animal comprado não é maltratado, porque não sabe todo o comércio obscuro que existe por trás daquele filhote que está sendo vendido.

De 2013 a 2016 — o tempo em que eu estive à frente da Vigilância Ambiental —, 17 pessoas foram conduzidas à delegacia porque foram pegas em flagrante na situação de maus-tratos. Ficam presas? Não. Mas, em Conselheiro Lafaiete, se ela chegar às 2 horas da tarde, vai ser liberada quando o pessoal estiver indo embora.



Então, a própria polícia lá toma esse cuidado, porque sabe que não vai conseguir manter essa pessoa presa, mas pelo menos vai segurar, vai dar uma enrolada para a pessoa sentir aquela situação, para não ficar a sensação de total impunidade. Nesses anos, 92 animais, entre aves, gatos, cavalos e cães, foram resgatados de maus-tratos, e todos eles tiveram uma nova chance de recomeçar suas vidas.

Todas as ações são feitas em conjunto com a Polícia Ambiental, com a Polícia Civil, com a Polícia Militar ou com o Corpo de Bombeiros. Todas as denúncias de maus-tratos que recebemos são avaliadas. Se for necessária a presença de algum órgão para dar suporte àquela ação, esse órgão comparece, não há recusa da polícia.

Primeiro, a denúncia é recebida e se avalia se é necessária a participação de outro órgão, como a Polícia Ambiental. A denúncia em Conselheiro Lafaiete pode ser feita tanto no CCZ quanto na Polícia Ambiental, na Polícia Civil, na ONG ou no Corpo de Bombeiros, onde quer que a pessoa se sinta segura e confiante para fazer a denúncia. Depois, segue-se a averiguação, a aplicação da lei municipal, a avaliação se algum órgão...

Na semana passada, precisamos arrombar uma casa, porque uma pessoa fugiu por uma série de crimes que vinha cometendo e deixou dentro dela três cães, duas galinhas e nove pombos presos. Um dos cães era um *chow-chow*, que estava amarrado na janela. Quem conhece a raça sabe que ela é extremamente problemática. Os animais estavam lá sem água e sem comida há 1 semana. Nós precisamos da ajuda dos bombeiros, que adentraram no imóvel e recolheram esses animais. Mais uma vez, eu fiz o laudo, os bombeiros fizeram o registro do boletim de ocorrência, e depois foi feito um termo circunstanciado de ocorrência — TCO. O relatório médico veterinário tem que ser estreitamente detalhado, baseado na legislação e na avaliação daquele animal. Esse relatório, junto com o documento do CCZ ou da ONG, também é enviado ao Ministério Público.

De todas as pessoas conduzidas à delegacia por maus-tratos, 17 foram presas em flagrante. Cerca de 40 foram intimadas e ainda estão respondendo pelo crime de maus-tratos. Em todos os relatórios que fazemos, solicitamos ao agressor o ressarcimento do gasto com o médico veterinário, e isso tem dado muito certo.

O Promotor Glauco Peregrino é muito parceiro da causa. Em seus termos de ajustamento de conduta — TAC, ele determina que a pessoa não pode mais ter



animais sem o aval do Centro de Controle de Zoonoses e que ela pague a ração usada pelo CCZ ou pela ONG — eu acho que ele só faz um “CTRL+C, CTRL+V” de seus TACs. A ONG não tem abrigo e destina animais muito críticos a lares temporários. O promotor também estipula a multa. Mesmo assim, a parte penal tem continuidade.

Esses animais recolhidos de maus-tratos vão para onde geralmente? Quem sabe me falar?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. CARLA SÁSSI - Vão para o CCZ. E como é um CCZ no Brasil? Felizmente, em Conselheiro Lafaiete nós conseguimos fazer um Centro de Controle de Zoonoses diferenciado. Eu rodo o País apresentando um modelo extremamente simples, mas que dá certo com pouco dinheiro, porque nossa cidade é relativamente pobre, ainda mais com essa queda da mineração agora. Temos conseguido um resultado muito bom, porque temos projetos efetivos sendo executados em parceria entre o CCZ, a Secretaria de Saúde, a Polícia, o Corpo de Bombeiros e a ONG. Então, cada um lá tem a sua responsabilidade bem delimitada.

Eu sou responsável técnica da ONG de lá. Somos totalmente contra abrigos. Trabalhamos 100% em parceria com o Centro de Controle de Zoonoses.

E por que conseguimos fazer essa diferença lá? Porque a lei municipal de 2006 dá entrada liberada dentro do CCZ para ONG legalmente constituída. O CCZ lá tem que estar aberto à visitação de quem tiver interesse em adotar um animal.

Nós temos que tomar muito cuidado, porque esses animais estão sendo recolhidos pelo País fora e estão sendo colocados em muitos CCZs no Brasil que, às vezes, são piores do que aqueles locais em que eles estavam. No Distrito Federal a situação não é diferente. Em 2015, eu visitei alguns CCZs e fiz um relatório sobre isso. Em Minas Gerais, há problemas sérios em Montes Claros e em outras cidades, com várias denúncias. Então, temos que tomar muito cuidado, porque vamos recolher esses animais e, às vezes, colocá-los em local pior.

Essa lei municipal também garante que a ONG tenha livre acesso dentro dos Centros de Controle de Zoonoses, porque isso é importantíssimo.

Desde 2006, em Lafaiete, já era proibido exterminar animais saudáveis ou portadores de doenças tratáveis, coisa que estamos conseguindo agora. Em outra oportunidade, eu apresento o trabalho que é feito lá. Alguns já assistiram à minha



exposição sobre essa estrutura muito simples, mas que tem conseguido um resultado fantástico, inclusive, com crianças na cidade. Por exemplo, todas as feiras de adoção lá são feitas aos sábados, com taxa de adoção, animal vacinado e “microchipado”. Também fazemos um trabalho com acumuladores de animais. Uma série de fatores vem diminuindo exponencialmente os maus-tratos, e o principal é que a população entende o que são maus-tratos e sabe que tem que denunciá-los.

Deixo aqui o meu contato, telefone e *e-mail*. Estou aberta para qualquer questionamento, que também pode ser mandado por WhatsApp. Eu encaminho a quem quiser a lei e as mudanças que estamos fazendo agora para tornar essa lei mais enérgica e mais aplicável ainda.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Obrigado, Dra. Carla Sássi. Sem dúvida nenhuma, V.Sa. transformou a realidade da causa animal na cidade de Conselheiro Lafaiete, que hoje é uma referência em todo o Estado de Minas Gerais e no Brasil. Muito obrigado, Dra. Carla, pela sua contribuição nesta Comissão.

Eu quero registrar a presença do Deputado Daniel Coelho, que também é membro desta Comissão.

Passo a palavra neste momento ao Dr. Reynaldo Velloso, que é o Presidente da Comissão de Proteção e Defesa Animal da OAB do Rio de Janeiro.

O SR. REYNALDO VELLOSO - Eu vou me permitir trilhar o discurso da informalidade, porque formalmente aqueles que me antecederam já explicaram tudo que tinha de ser falado.

Eu e meus colegas da Comissão de Proteção e Defesa Animal do Rio de Janeiro entendemos que a luta pelos animais tem que se fundamentar no binômio educação e punição. Não é de hoje que o Governo não tem política pública para os animais. Não tem nem para humanos.

Nós não conseguimos caminhar, ficamos sempre enxugando gelo, sempre no mi-mi-mi da rede social, sempre no blá-blá-blá, da conversa, da conversa, da conversa, e não resolvemos nada. Nós temos que transformar essa luta pelos animais numa resolução pragmática. Na área de educação, por exemplo, toda a Polícia Civil do Rio de Janeiro tem o curso de Direito dos Animais, formatado por colegas nossos da Comissão do Rio de Janeiro, pelo computador. Para que serve isso? Para que,



quando a pessoa for fazer uma queixa-crime de maus-tratos e abandono, o escrivão saiba o que é isso. De modo geral, principalmente no interior, o pessoal diz que há muitos problemas com humanos e nenhum problema com animal. Mas isso está acabando lá.

Além disso, até dezembro nós queremos inaugurar uma parceria com a Polícia Militar. Para quê? Se quisermos entrar num terreno para salvar um animal, se quisermos apreender um animal ou uma pessoa que está abandonando animal, ou reprimi-la, tem que estar presente um agente público armado. Então, a PM é importante.

A educação não tem que ser dada só para a população, ela tem que ser dirigida também aos agentes públicos, para eles saberem como vão se comportar com essa nova modalidade de luta nacional daqueles que amam e respeitam os animais.

Em relação às penas, muita gente argumenta: *“Como vamos colocar uma pena muito grande para crimes contra animais, se a pena para crimes contra crianças é menor, se as penas são menores para determinados assuntos relacionados a seres humanos?”* Eu respondo, com muito coração, que nesta vida, nesta passagem terrena, cada um nasce para fazer alguma coisa, para deixar um legado para as futuras gerações. Quando dizemos que vamos aproveitar a vida, não é só no lazer, só com viagens — eu também gosto de viajar —, mas aproveitando esta existência para deixar um legado para as próximas gerações. E o legado daqueles que gostam dos animais é a luta pelos animais. Então, que me desculpem os outros elementos da sociedade. Os outros elementos da sociedade que defendem dignamente os seus espaços, sejam eles quais forem, merecem todo o nosso apoio. Mas todos nós do segmento da defesa dos animais, sejamos do Rio, de São Paulo ou de Minas — não fiquem com ciúmes, mas faço uma deferência aos Deputados Ricardo Izar e Ricardo Tripoli, por quem eu tenho um carinho especial —, estamos aqui para lutar pelos animais.

Dr. Furlan, V.Sa. questiona se é certo ou errado colocar as pessoas nos cárceres. Nós temos que fazer um grande programa de educação e de esclarecimento de agentes públicos e da população, mas, se necessário for, vamos ter que construir mais presídios. Temos que parar de uma vez com esse mi-mi-mi todo. Quem maltrata



animais tem que ser preso. Temos que criar um adendo na Lei nº 9.605, de 1998, longe do Código Penal, porque temos que fugir desse blá-blá-blá do Código Penal.

Eu estive aqui, com muita satisfação, conversando com o Senador Pedro Taques, que foi Relator do Código Penal à época e que hoje governa o Mato Grosso, e S.Exa. me recebeu muito bem. Eu até lhe trouxe de presente, na ocasião, um livro do Daniel Braga Lourenço.

Nós temos a ideia de que é melhor mexer na Lei 9.605/98, que já está pronta, para aumentar essa criminalização e tirar esses crimes do Juizado Especial Criminal — JECRIM, passando esses crimes para a Vara Criminal. Qual o linguajar jurídico disso? No JECRIM, o Ministério Público é um anjo para quem maltrata animais. A Lei nº 9.099, de 1995, como bem falou o Dr. Furlan, obriga o MP a oferecer uma transação penal no JECRIM. Na Vara Criminal, existe a opção de perícia, e mesmo que o magistrado não mande prender o camarada, cria-se uma realidade de cadeia para ele. Com isso, cria-se um problema grave na casa dele, a mulher e a sogra dizem: *“Está vendo o que você fez! Vai ser preso!”* Nós temos que criar essa situação. A causa animal só vai avançar no Brasil quando houver a possibilidade de prisão para aqueles que maltratam os animais.

O animal sente frio, sente medo, tem sentimentos. O brilhante colega Ulisses, aqui de Brasília, acabou de mostrar um dado técnico-científico que prova que o animal tem certo conhecimento, tem certa ciência. Ninguém duvida hoje de que o animal sente frio, sente sono, tem sentimento, igual a nós. Só quem tem animal sabe que o animal é um membro da família.

Nós estamos enfrentando um problema no Rio de Janeiro no que se refere a condomínios. Faço uma recomendação a quem tiver tempo. Nós criamos no Youtube a página Reynaldo Velloso para armazenar vídeos. Existem mais de 140 vídeos lá das nossas lutas na Comissão de Proteção e Defesa dos Animais do Rio de Janeiro. Nós não os armazenamos para fazer propaganda, mas para guardá-los, porque no Facebook isso vai se perder. Existem lá palestras que nós fizemos com colegas especialistas nessa área de condomínio. Chegou-se à conclusão, finalmente, de que qualquer cláusula condominial que proíba animal em condomínio é ilegal, porque o Direito mudou. Tudo é momento, tudo é o que acontece, tudo é costume. Costume é direito. Hoje é costume ter um animal em casa como se ele fosse um filho. Então,



nenhum condomínio pode tirar o seu animal da sua casa, porque tem que haver bom senso.

Na causa animal, de um modo geral, não só para cão e gato, mas também para outros animais, nós temos que trabalhar no sentido de criminalizar mais fortemente. Deputados com vontade de fazer isso não faltam. Por isso, V.Exas. estão aqui. Meus respeitos ao Deputado Nilto Tatto, o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, que possibilitou que isso acontecesse.

Eu queria fazer um pedido, não em nome da OAB do Estado do Rio de Janeiro — quem fala lá é o nosso colega e amigo Felipe Santa Cruz —, mas em nome da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais do Rio de Janeiro e de todas as nossas lutas, como a de Paquetá, do Zoológico, da Sociedade União Internacional Protetora dos Animais — SUIPA, entre outras, que estão lá no canal do Youtube. Peço a esta Câmara Federal que abra o enfrentamento para retirar o crime de maus-tratos do JECRIM, aumentando a penalização e criando, junto à Vara Criminal, a possibilidade real de prisão para pessoa que maltrata e abandona animais, para que ela tenha que enfrentar cadeia.

Aqueles que estão distantes dessa luta vão dizer: *“O que esse cara quer? Quer prender quem machuca animal? Quer prender quem mata animal?”* Quero, porque o animal tem fome, tem sede, tem sentimento e é filho em muitas famílias, se for cão e gato. Se for outro animal, ele é tratado do mesmo jeito. Eu tenho três calopsitas em casa, que ficam soltas, cantam o hino do Flamengo no dedo e no ombro. Eu estou pensando em processar minha esposa por crime de maus-tratos, porque ensinou o hino do Fluminense a elas, e elas cantam o hino daquele clube no ombro e no dedo. Enfim, nós temos amor por elas. Eu quis citar o exemplo da calopsita para fugir um pouco de cão e de gato.

A nossa esperança é muito grande na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal. Agora, esse enfrentamento tem que ser feito, sem medo de ridicularização. Muitas vezes, animais valem mais que muitos seres humanos. Essa situação só vai mudar quando nós tirarmos essa situação do JECRIM e a levarmos para a Vara Criminal. E a maneira de levar essa situação para a Vara Criminal é criar a possibilidade de reclusão, a possibilidade de essa pessoa ser presa ou ficar suja, digamos assim, até para ela entrar em cana numa segunda condenação. É isso que



nós queremos. Quem gosta de animal, quem ama animal, quem respeita animal quer isso. Srs. Deputados, eu digo isso com muito respeito para com esta Casa Legislativa, pela luta que V.Exas. têm. Quem gosta de animal quer a possibilidade de ver quem maltrata animal, quem abandona animal responder na Vara Criminal, porque lá o Ministério Público, em vez de ser anjo, vai ser carrasco, vai propor maior penalização. Nós só vamos avançar na causa animal com a possibilidade de prisão. Esse é o nosso desejo.

Sr. Presidente dos trabalhos, eu passo agora a V.Exa. uma modesta contribuição nossa, citando o nome da Profa. Cristiane Dupret, penalista, e da também colega Adriana Rodrigues, criminalista, membros da nossa Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da OAB do Rio de Janeiro. Trata-se de um trabalho modesto, com seis folhas, em que nós discriminamos o que são maus-tratos e o que é abandono: é forçar o animal a realizar movimentos contrários à sua natureza ou capacidade, comprar, vender e expor animal — porque nós também somos contra a venda de animais. Nós criamos um selo chamado *Pet Shop Legal não Vende Animal*. Imaginem a briga foi. Aqueles que vendem animais acharam que eram ilegais, e tal.

Mas o enfrentamento tem que chegar. Tivemos enfrentamento também em manifestações de religiosidade, em relação àquela história de usar animal em ritual religioso. Nós não temos medo de enfrentar isso. Enquanto todos nós formos do bem, tivermos o nível espiritual elevado, estivermos defendendo a causa animal e o amor que os animais têm, com o coração, com o sentimento, com tudo que temos de ter, não temos que ter medo de nada, de nenhuma ridicularização.

O momento da criminalização vai chegar, Srs. Deputados e Senadores, sejam V.Exas. protagonistas, sejam V.Exas. apenas adjuntos nessa luta. Portanto, sejam protagonistas. Proporcionem a quem maltrata animais a chance de ir para a cadeia. É isso que o povo brasileiro quer, é isso que seus eleitores querem.

Sr. Presidente, eu passo a V.Exa. essa modesta contribuição nossa, em que discriminamos detalhadamente o que são maus-tratos e abandono. Espero que, daqui para frente, tenhamos bons resultados nesta Casa Legislativa. Eu fico batendo nesta tecla, porque só falando muito é que a coisa acontece e nós avançamos: é necessário um grande programa de educação, mas uma punição rígida também é necessária. Então, passo às suas mãos a nossa modesta sugestão, para que esta Comissão, junto



com os Srs. Deputados Ricardo Izar e Ricardo Tripoli, formate a proposta. Repito: um dia isso vai acontecer. Sejam protagonistas da prisão para quem maltrata animais. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Agradeço a contribuição ao Dr. Reynaldo Velloso, que defendeu a possibilidade de cana para quem causa maus-tratos aos animais.

Vou abrir a palavra para o Dr. Furlan, que foi citado positivamente na fala do Dr. Reynaldo Velloso.

O SR. ANDERSON FURLAN - Parabenizando o Dr. Reynaldo pela excelente fala, eu só queria deixar claro que também sou a favor não apenas de uma maior punição, em termos de sanções pecuniárias. É necessário aumentar a punição, como ocorreu no exemplo que dei, do cinto de segurança. Temos que aumentar a punição pecuniária para coibir determinadas condutas. Eu não sou contra. Pelo contrário, eu sou a favor de aumentar as penas mínima e máxima desse crime de maus-tratos.

Eu acho que, talvez, muitas pessoas não se reconheçam como radicais. Se alguém perguntar se você é radical, a resposta será: *“Não, eu sou moderado”*. Mas eu tenho certeza de que muitos aqui somos radicais. Eu sou radicalmente contra a corrupção. Eu não tolero a corrupção em nenhum momento. Em nenhuma hipótese eu acho que ela seja admissível. Eu sou radicalmente contra o estupro, eu acho que isso jamais poderá ser demitido. Eu sou radicalmente contra o aborto. E eu sou radicalmente contra pessoas que maltratam animais. Eu acho que elas devem ser punidas exemplarmente.

Talvez o que eu vá falar agora não seja tão simpático. Eu até não gosto muito de cachorro, para falar a verdade. Eu nunca tive cachorro em casa. Acho que ele faz buraco no jardim, que ele pula no meu sofá, e eu não vou gostar. Gato solta muito pelo. Mas isso não é nada importante. O que eu estou defendendo aqui são os maus-tratos não apenas para quem maltrata cachorro e gato, que são os animais de que a gente gosta. O que eu prego e defendo — e há muitos anos temos feito isso — é a luta pelos animais de que a gente não gosta. É a luta pelo boi, é a luta pela vaca, é a luta pelos porcos. São esses animais que precisam de proteção. *(Palmas.)* Eles são os que mais precisam.



Nesta audiência pública, eu vejo Parlamentares que têm muita influência social e vejo a OAB engajada, ainda que, muitas vezes, em vários Estados, os Presidentes da OAB sejam contra essa pauta — o Dr. Felipe Santa Cruz, que eu conheço, é uma exceção. Mas eles são obrigados a aceitá-la.

Por mais que esse capitalismo que queira lucrar com o sofrimento ainda persista ou esteja arraigado nas estruturas do nosso País, eu percebo hoje um sentimento novo. Como diz aquele velho poeta, eles podem arrancar uma flor ou duas flores, mas nós vamos mudar a geração, e eles não vão impedir a chegada da primavera. Eu tenho certeza de que essa troca de guarda de gerações que está acontecendo diante dos nossos olhos vai propiciar, num futuro muito breve, mais respeito e dignidade aos animais.

Então, fazendo um aparte e pedindo desculpas, Dr. Reynaldo, parabéns pela sua apresentação. Quero deixar registrada a minha posição. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Dr. Furlan.

Dr. Reynaldo, está recebido o seu documento, que vai certamente contribuir muito com a causa e o direito dos animais nesta Casa.

Passo a palavra agora à Dra. Fernanda Fontoura, advogada e representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A SRA. FERNANDA FONTOURA DE MEDEIROS - Primeiramente, boa tarde a todos.

Agradeço ao Deputado Marcelo Álvaro Antônio a possibilidade de participar desta audiência. Agradeço também a confiança do Dr. Benedito Arruda, que é Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Sendo a última a falar, não temos muitas vantagens, mas, ao mesmo tempo, conseguimos fazer um fechamento das posições que foram aqui apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Dra. Fernanda, só para me justificar, eu usei o critério de chamar um convidado sentado à minha direita e outro à esquerda, e assim sucessivamente. A senhora estava na ponta e acabou ficando por último, mas vai ser um fechamento com excelência, com certeza.



A SRA. FERNANDA FONTOURA - Renovo meus votos e cumprimento as autoridades presentes, representadas pelo Deputado proponente desta audiência para pensarmos qual é o futuro dessa questão animal.

Eu aproveito a deixa para me apresentar a todos. Sou advogada da área ambiental em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, mas toda a minha linha de pesquisa é desenvolvida para a proteção animal. Então, eu fiz pós-doutorado, doutorado e mestrado, e leciono num mestrado específico a matéria de Proteção Animal, no Rio Grande do Sul.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vou trazer alguns pontos a respeito do tema que está sendo tratado. O Prof. Daniel Lourenço — grande amigo nosso, não é, Furlan? — já foi citado aqui hoje, e um trecho do seu primeiro livro, que foi a sua dissertação em mestrado, diz que os animais são merecedores de tratamento justo. Essa é a nossa primeira declaração aqui. Não estou falando em conceder benefícios, nem em ser boazinha, nem em ser querida com os animais. Estou falando em aplicação de justiça.

E nós não estamos sozinhos no Brasil. Martha Nussbaum é uma filósofa norte-americana proeminente, e eu acho bacana fazer referência a essa mulher, porque a Filosofia é um espaço muito difícil de ser ocupado por mulheres. Ela diz que proteger os animais é lhes conceder existência digna. E a dignidade, como já foi dito nesta Mesa, não está restrita aos animais humanos, ela se estende para além dos animais humanos. Ela diz que vamos ter que enfrentar isso, porque essa dignidade é uma questão de justiça. Esse enfrentamento vai ser difícil, mas ele tem que existir, e vamos ter que argumentar cada vez mais com mais força para aqueles que têm dificuldade em entender que isso hoje já é fato, já é uma situação existente.

Agora eu cito Bauman, indo do Direito para a Filosofia e para a Sociologia, mas todos dentro da mesma seara. Quando expomos os animais a uma situação de crueldade, quem é o malvado? Eu confesso que não olho essas cenas, porque são tantos anos trabalhando com isso e tanto tempo trabalhando na rua que eu não consigo mais vê-las. Quando se fala sobre esse assunto, pensamos na psicopata que decepou a cabeça do gato, no malvado que chutou ou que atropelou o animal. Mas esse mal não está afastado, esse mal está ali do lado, e às vezes esse mal está dentro da gente também.



Quando discutimos maus-tratos a animais, normalmente tentam nos apresentar um certo grau de incoerência na nossa fala. Não sei se vocês perceberam que todo o tempo hoje nós falamos na venda de animal.

Vou usar o exemplo da Carla, que é o mesmo que o Dr. Reynaldo trouxe, que é a venda de animais por *pet shops*. Que animal é esse? Eu costumo dizer que protegemos com muito mais facilidade os animais de natureza fofinha. Temos mais dificuldade de falar dos animais que não têm natureza fofinha.

Imaginem se levantássemos uma bandeira e disséssemos: “*Eu quero a proibição da venda de animais*”. Entra aí a pecuária? Vejam bem que o discurso muda. Será que quem está do nosso lado quando queremos proibir a venda em *pet shop* vai estar do nosso lado para proibir a venda do boi? Eu acho que a sociedade não está preparada para isso, mas são etapas, são passos que vamos dando. Um dos argumentos que esse autor espanhol chamado Jorge Wagensberg traz é o de que não adianta argumentar dizendo que não é porque nós ainda não conseguimos discutir o caso dos animais de produção... E vejam que coisa: nós distinguimos entre animais de estimação e animais de produção. Na verdade, eu classifico esses animais de uma maneira diferente. Não é porque existe uma coisa ruim que vai haver outra pior ainda, e eu vou justificar a coisa ruim para não avançar naquilo que é possível. Então, se eu posso caminhar hoje nesse nível, nesse espaço, eu vou caminhar nesse espaço e vou proibir, sim, essa venda.

O art. 225 da Constituição Federal — e, para mim, esse é um artigo que me é muito caro — traz dois pontos bem importantes para a gente ter em mente. Quando fala “*todos têm direito*” e “*impondo-se ao poder público ou à coletividade o dever*”, isso não é apenas um direito qualquer, ou um dever qualquer. A gente está falando aqui sobre normas de direitos fundamentais. Então, é um espaço de direito que eu não posso renunciar, porque está fora da esfera de disponibilidade do poder público. E, ao mesmo tempo, está ali do lado um dever, que também é fundamental e do qual eu também não posso abrir mão e que também está fora da minha esfera de indisponibilidade.

Eu acho que a fala do Furlan foi bem positiva. Se eu não gosto de cachorro ou não quero ter gato dentro de casa, isso faz diferença na hora da proteção? Nenhuma. Eu não gosto, mas isso não significa que eu não vou lutar para protegê-lo, isso não



significa que eu não vou ser obrigada a socorrê-lo, e é bem bacana a questão da omissão de socorro.

Existe uma famosa — para quem trabalha a questão animal — regra constitucional que é a da vedação de crueldade. Trata-se de uma regra, porque não abre espaço para ponderação, ou seja, se é regra, é tudo ou nada, a gente cumpre ou não, mas a Constituição diz que é para cumprir, e *a priori* ela ainda comanda. Eu não posso ser cruel com os animais. Então, existe a regra da vedação de crueldade, nas temos um desafio. Como é que a gente faz isso? E esse quadro, para mim, é bem representativo. A gente ainda está na fase de afofa um e esfaqueia o outro, e a gente acha isso normal, porque, de fato, a gente vive aquilo que o Gary Francione, que é um autor nova-iorquino, chama de esquizofrenia moral. Talvez a gente vá ter que aprender ainda.

Mas o que é cruel? Eu acho que também é o nosso grande ponto aqui. De fato, o que é cruel? Experimentação científica é cruel? Se a gente criticar a experimentação científica, vai ter sempre alguém que vai dizer: *“Não, mas eu preciso da experimentação científica para salvar vidas humanas”*. E aí alguém pode querer pegar na nossa dor: *“Não, mas até para remédios para animais eu faço a pesquisa científica”*. E até que ponto esse é um argumento válido nessa discussão para a gente liberar as questões?

Hoje, a gente já superou no Brasil, com alguma tranquilidade, a questão da experimentação, ou seja, a crueldade animal para experimentos para fins cosméticos ou para materiais de limpeza. Não temos ainda uma lei federal, mas existem leis municipais e estaduais nesse sentido. Esse é um caminho. Vamos cortar pelo menos já o que é absolutamente fútil nesse diálogo.

Na questão da produção, nós ficaríamos chocadíssimos se mostrasse aqui um vídeo de um *poodle* com os dentes arrancados ou a cauda cortada sem nenhum tipo de anestesia. Mas isso acontece todos os dias com outras espécies.

Então, a gente tem experimentação, entretenimento. Aqui já foi levantada a questão da nova emenda constitucional. A religião é um enfrentamento que, em breve, estará de novo no Supremo Tribunal Federal em razão de um recurso extraordinário do Rio Grande do Sul. Vestuário, alimentação, o espaço de discussão é tão grande,



que, às vezes, a gente fica até sem saber qual o primeiro pote? Onde vai ser o meu primeiro meu ataque?

E, dentro dessas mudanças, quais seriam as alternativas? A gente observa hoje no mundo inteiro a descoisificação animal, ou seja, a maneira de tratar os animais como outro tipo de ser. E, dentro do Direito brasileiro, a gente já observa essa esquizofrenia.

O Direito Penal, querendo ou não, com a Lei 9.605/98, avançou. Se eu digo ali que tenho uma coisa — e vou lá para o Código Civil, no qual animal é determinado como coisa —, se eu pego esse controle, atiro-o na parede, piso nele e sapateio em cima dele, e ele é coisa na esfera do Direito Civil, o máximo que vai acontecer é alguém correr atrás de mim para me cobrar isso aqui. Porém, se, no Direito Penal, faço a mesma coisa, por pior que seja, o Direito Penal já está dizendo que isso aqui não é a mesma coisa. Então, há algo diferente no ar.

Isso tem que melhorar? Por óbvio que sim, pelas próprias falas que já tivemos aqui hoje. Vários países já andaram nesse sentido: França, Alemanha, Nova Zelândia, Índia e recentemente Portugal. São espaços que não podem mais ser negados: *“Ah, eu não quero considerar especificamente animais como pessoas como nós, porque isso me ofende no meu ser, no meu âmago”*. Podemos fazer como fez a Suíça e encontrar um terceiro caminho: não é pessoa humana, não é coisa, é animal. *“Qual o nome que vou dar para isso?”* Sei lá. Quem dá nome às coisas somos nós. Então, vamos dar um nome que acharmos melhor, com o qual nos sentirmos melhor, dentro do sistema jurídico.

Já temos um histórico dentro do Judiciário brasileiro. Peguei aqui alguns casos que são paradigmas no próprio Supremo Tribunal Federal. No caso da Farra do Boi, o Supremo afirma que se trata de prática violenta e cruel, incompatível com a Carta Magna, e não merece agasalho da Constituição da República, e tudo isso pelo princípio da vedação de crueldade.

No caso da Rinha de Galo, disse o Supremo: *“A sujeição da vida animal a experiências de crueldade não é compatível com a Constituição do Brasil”*.

Em relação à Rinha de Galo ainda, agora no Rio Grande do Norte, o Supremo afirmou que é postura da Corte repudiar qualquer atividade de entretenimento que submeta animais a práticas violentas, cruéis ou atroz.



E nessa linha vai — ou vinha vindo — o Supremo Tribunal Federal. Então, temos ali a vedação de crueldade, uma norma autônoma, uma regra que *a priori* não admite ponderação.

Mas por que nos acostumamos a esse mal? Então, eu tenho ali essa frase, que, para mim, é bastante significativa. Ele diz: “(...) *por que e como o homem habitua-se a fechar os olhos sobre os sofrimentos que ele comete, acabando por convencer-se de que este é um mal necessário, em nome da tradição a proteger, de uma economia a conservar, de um eleitorado a preservar?*”

Então, de fato, talvez tenhamos que começar a fazer rupturas nisso. E os enfrentamentos, as saídas das zonas de conforto nunca são fáceis de enfrentar.

Quando falamos sobre a questão do espaço da Lei Penal, perguntamo-nos se haverá permanência no JECRIM. Aqui eu me alinho aos colegas no sentido de que tem que sair de dentro do Juizado Especial Criminal, por mais que possam existir situações em que o Promotor diga: “*Não vou ofertar transação*”.

Então, nós já temos alguns casos. Ocorreu, recentemente, um caso em Porto Alegre — e não sei se os senhores chegaram a ver isso —, que teve um impacto bem significativo. Um cãozinho Yorkie supermini — bem naquele seu exemplo —, com 11 anos de idade, passeando numa avenida de Porto Alegre, fez xixi na frente de uma loja. Imaginem o xixi de um cachorro de 3,5 quilos. O dono da loja ficou indignado, gritou com a dona e chutou o cão. Na hora que ele chutou o cachorro, este já subiu morto. Quando caiu, caiu todo esfacelado. A questão é que esse processo foi para o JECRIM, e o Promotor disse: “*Não vou ofertar transação; porque isso aqui vai à frente*”. E, de fato, saiu a condenação no início da semana passada.

E, entre outras coisas, na questão da condenação, houve uma multa mais pesada de 20 mil reais. Esse valor vai para um fundo. Claro que esse também é outro ponto sobre o qual temos que repensar: a questão de esse valor ir para um fundo. É importante ir para um fundo ambiental. Mas quem sofreu o chute? E talvez, quanto a essa questão do ser, da pessoa que está ali envolvida, caiba um espaço de preocupação.

O que podemos dizer quanto ao aumento de pena? Não se vê outra saída *a priori*. Tem que haver aumento de pena. Quando falamos em privação de liberdade, pensamos nas discussões que estávamos tendo agora sobre a situação do



encarceramento brasileiro. Não me considero uma garantista, não sou filha do Zaffaroni, mas, de fato, precisamos pensar se o que queremos como forma de educação para isso é apenas o encarceramento e se o encarceramento, na situação em que está hoje, resolveria o problema.

Precisamos pensar, então, nessas penas restritivas de direito, no aumento da multa com bastante significância. Mas, para isso, é preciso sair de dentro do JECRIM, é preciso sair do Juizado Especial Criminal.

Podemos pensar na questão de culpa e dolo, nas questões das modalidades culposa e dolosa, e não pensar só no dolo, até porque as atividades das *pet shops* mostram situações muito comuns que vimos observando. Há casos de morte de cachorros em *pet shop*. O dono do cão o leva para tomar banho, volta para buscá-lo e verifica que ele morreu. “Ah, mas foi sem querer, aconteceu; pulou da banheira e se enforcou”. Essa é uma situação supercomum. Para os senhores terem uma noção disso, no Rio Grande do Sul, só eu mesma peguei dez casos nos últimos 5 anos. É muita coisa nesse sentido.

Talvez possamos pensar em situações alternativas, em uma saída, como o aumento de pena.

Então, deixo aqui um desafio para esses enfrentamentos, porque são desafios. Aqui se mostrou que o tráfico de animais silvestres é uma atividade super-rentável. Se pensarmos nos três grandes crimes, como o tráfico de entorpecentes, o tráfico de material bélico e o tráfico de animais silvestres, nós temos ali o tráfico de animais silvestres, porque há o menor risco e a maior possibilidade de lucro. Até nisso a lei pode ser um problema. Talvez a CITES, em vez de ajudar, acabe reforçando a relação desse comércio, dessa situação de compra e venda.

Eu coloquei ali uma citação de Schopenhauer, que acho bem bacana: “*Insistir na suposta inexistência de direito dos animais, como se nossa conduta para com eles não tivesse importância moral*” — e a nossa conduta tem que ter importância moral — , “*porque deveres humanos em relação aos animais inexistem, é agir de modo preconceituoso e comum à ignorância revoltante*”.

Isso não cabe no nosso tempo. O nosso tempo constitucional trouxe um dever fundamental de proteção ao meio ambiente e, nesse ambiente, está incluída a proteção à fauna, aos animais.



Eu trouxe aqui uma reflexão minha, no meu último eslaide, sobre a exclusão desses animais não humanos de uma comunidade moral, ou seja, enxergar aquilo que a Declaração de Cambridge, em 2012, já trouxe: a quase totalidade dos animais não humanos possui sentiência. Eu posso avançar ainda e dizer que boa parte deles possui consciência. E hoje já temos estudos que mostram que vários deles possuem empatia, ou seja, eles conseguem se colocar no lugar de outro. Às vezes a nossa própria espécie tem dificuldade de se colocar no lugar do outro. E hoje a ciência já comprovou que elefantes, cetáceos, golfinhos, chimpanzés e cães conseguem se colocar no lugar do outro. Então, para além da sentiência, para além da consciência que a Declaração de Cambridge trouxe em 2012, hoje já falamos em empatia dentro das relações dos animais.

Esse preconceito, essa fuga, se continuarmos agindo de forma arbitrária e moralmente inaceitável, pode ser tão prejudicial à nossa sociedade como se estivéssemos falando de racismo ou de sexismo.

Eu deixei para os senhores uma relação de livros — e estou fazendo propaganda minha mesmo — para que os conheçam, porque as obras estão esgotadas. Nós falamos sobre dignidade. Em 2008, há quase 10 anos, nós publicamos aquela obra intitulada *A Dignidade da Vida e os Direitos Fundamentais para além dos Humanos — uma Discussão Necessária*, que é uma coletânea de artigos de vários professores que trabalham na área. Nessa relação, estão também o meu livro sobre direitos dos animais e uma recente pesquisa, subsidiada pelo CNPq, do Observatório de Justiça Animal que coordeno em Porto Alegre, vinculando o levantamento de como estamos preparados hoje, a partir do que sai do Legislativo e a partir do que se interpreta no Judiciário, no caso da proteção animal.

Espero que eu tenha ajudado em alguma coisa.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Agradeço à Dra. Fernanda Fontoura, advogada e representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária, a contribuição nesta audiência pública.

Vou passar a palavra aos Deputados presentes e, em seguida, aos inscritos que queiram se manifestar. Vamos finalizar a audiência pública dando um espaço aos



internautas. Temos aqui quatro perguntas de internautas. Vou repassá-las aos membros da Mesa, para que as respondam.

Neste momento, passo a palavra ao Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Eu queria cumprimentar a Dra. Fernanda e falar sobre a exposição dela. Nós já estivemos juntos no Senado, em uma audiência pública que tratava de testes em animais.

Há um projeto de minha autoria que acaba com os testes em animais para desenvolvimento de produtos cosméticos. A tramitação demorou, mas esse projeto já passou pela Câmara e está no Senado, em fase final. Se Deus quiser, até o fim deste ano, nós vamos aprovar esse projeto, para que se torne lei. Com isso, o Brasil vai ganhar não só na responsabilidade e no respeito aos animais, mas também na economia, porque vamos poder começar a exportar para a comunidade europeia.

Em relação à questão da alimentação e do vestuário que a senhora colocou aqui, nós também temos um projeto de minha autoria tramitando na Casa, no qual estabelecemos o direito de o consumidor saber pelo menos se é de origem animal o produto que ele está consumindo.

Quero cumprimentar a Dra. Carla Sássi pela sua apresentação, na qual foram mencionados os Centros de Controle de Zoonoses — CCZ. Também há um projeto nosso sobre o tema, que já passou pela Câmara dos Deputados e está no Senado. O Senador Randolfe Rodrigues é o Relator. Já está quase pronto para ser votado lá na CCJ este projeto que proíbe a eliminação de cães e gatos sadios nos centros de zoonoses e permite o acompanhamento de ONGs e entidades dentro desses centros. É algo parecido com o seu projeto, só que este está tramitando aqui desde 2011. Uma hora sai do papel.

Quero cumprimentar o Dr. Ulisses Resende, a quem peço que mande um abraço ao seu pai, o Dr. Ulisses Riedel, de quem sou muito fã. Quem o conhece se encanta e o admira. Foi numa conversa com ele, durante um programa de televisão, que surgiu a ideia de darmos entrada no Projeto de Lei nº 6.799, de 2013, que muda a natureza jurídica do animal no Código Civil. É a descoisificação do animal, que deixa de ser uma coisa e passa a ser um sujeito. Quero dar os méritos ao Dr. Ulisses Riedel, porque a ideia foi dele. Nós demos entrada nesse projeto antes de essa matéria



tramitar na França, em Portugal, na Espanha, mas, infelizmente, aqui tudo é mais demorado.

Quero cumprimentar o Deputado Marcelo Álvaro — abro um parêntese para falar de S.Exa. No começo do ano, quando o conheci, ele me procurou e batemos um papo. Foi quando me disse que tinha interesse pela causa animal e disse que sua mulher gosta muito desse tema.

O Deputado Ricardo Tripoli tem mais tempo na Casa do que eu e sabe que, muitas vezes, nós nos sentimos muito sozinhos quando falamos em direitos dos animais. Quando criei a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Animais, houve Deputados que riram de nós aqui quando falávamos do tema.

Isso foi mudando, mas poucos entraram para valer na causa como o Deputado Marcelo Álvaro. Em pouco tempo, ele tem nos ajudado, tem feito relatorias, tem participado de seminários, tem posto a cara a tapa. Um exemplo disso é o caso da vaquejada. S.Exa. sabe o quanto nós sofremos aqui, eu e os Deputados Nilto Tatto, Ricardo Tripoli e Marcelo Álvaro Antônio.

Aqui no Congresso Nacional é muito difícil abordar alguns temas, principalmente quando são relacionados a animais de produção. A bancada ruralista é muito grande. Muitas vezes, as pessoas lá fora não entendem o trâmite de um projeto de lei, quanto tempo demora a tramitação, por quantas Comissões passa o projeto, quantas barreiras nós enfrentamos. Muitas vezes, as pessoas falam: *“Mas você está lá há 4 anos e não fez nada!”* Não é que não fizemos nada; nós estamos lutando, degrau a degrau. É muito difícil abordar alguns temas. Então, eu queria agradecer de público ao Deputado Marcelo Álvaro, que tem se revelado um grande parceiro de todos nós na causa animal.

Quero cumprimentar o Dr. Anderson Furlan, que é meu amigo pessoal, meu professor, com quem eu sempre me aconselho. Quero cumprimentar o Dr. Reynaldo Velloso, que sempre está disponível e já participou de várias audiências conosco. Sempre que o chamamos, ele vem do Rio de Janeiro.

O senhor tocou no tema dos condomínios. Nós também relatamos um projeto, na Comissão de Meio Ambiente — e o Deputado Nilto Tatto me deu a relatoria —, segundo o qual é proibido proibir animais em condomínios.



Eu queria deixar uma boa notícia aos senhores e a quem está assistindo à reunião: há 6 anos, lutamos por uma rubrica para contemplar Municípios com emendas parlamentares destinadas a políticas públicas de controle populacional de animais, de combate à zoonose, de compra de equipamentos. Nunca houve essa rubrica.

Mas, na semana passada, eu, o Deputado Marcelo Álvaro e outros Deputados da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Animais tratamos desse tema com o Ministro Ricardo Barros, que está criando essa rubrica. A partir do ano que vem, nas emendas do Orçamento, nós vamos poder contemplar os Municípios com verba para castração de animais e compra de equipamentos veterinários. Acho que já é um grande ganho para as políticas públicas nos Municípios.

A má notícia é que, segundo alguns dados que eu estava lendo, o Brasil é recordista em três pontos. Primeiro, o Brasil é recordista mundial em tráfico de animais silvestres — é a terceira maior modalidade de tráfico; só perde para o tráfico de armas e de drogas.

Segundo, nós somos campeões mundiais em produção de filmes de zoofilia. Em todo lugar, são proibidos filmes pornográficos com cenas de sexo com animais, mas no Brasil isso ainda é permitido. Por isso, somos campeões mundiais na produção desse tipo de filme. Mas já estão prontos para entrarem na pauta do plenário e serem votados projetos que proíbem a produção desses filmes e que criminalizam a zoofilia. Atualmente a zoofilia não é criminalizada e não tem uma pena diferenciada. Depois eu queria até que os senhores tratassem desse assunto.

Terceiro, nós somos recordistas mundiais em atropelamentos de animais nas estradas. São mortos nas estradas, por ano, 475 milhões de animais. Também há um projeto nosso sobre o tema, pronto para entrar em pauta no plenário. Trata-se do Projeto de Lei nº 466, de 2015, que já passou por todas as Comissões. Mas tudo é muito difícil, tudo é muito lento.

Especificamente em relação aos maus-tratos, o Deputado Marcelo Álvaro é Relator do Projeto de Lei nº 3.142, de 2012, de minha autoria, que está aqui nesta Comissão. Nesse projeto, sugerimos que se mude a pena de 1 a 5 anos e o tipo de penalização, passando de detenção para reclusão. Eu não sou advogado. Por isso, gostaria de ouvir dos senhores, que entendem mais, se isso já resolveria de alguma



forma. A pena mínima de 1 ano e máxima de 5 anos por maus-tratos a animais passaria de detenção para reclusão.

Além disso, peço que respondam a outros questionamentos. Existe uma polêmica muito grande, porque, na nossa legislação, não são tipificados os maus-tratos. Vale a pena tipificar ou vale a pena deixar em aberto? Quando se deixa em aberto, fica a critério de o juiz definir se houve ou não maus-tratos? Corre-se algum risco tipificando o que são maus-tratos? Faço essas perguntas aos advogados e aos juízes aqui.

O SR. REYNALDO VELLOSO - Parte do trabalho que hoje sugerimos ao Presidente está tipificando o crime de maus-tratos. É preciso definir a tipificação para não haver essa dúvida. Em seis folhas, dizemos o que são e o que não são, o que é abandono.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Na tipificação, os senhores tratam da questão dos animais de produção?

O SR. REYNALDO VELLOSO - Também. Tudo está escondido ali. Não podemos falar muito. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Não pode falar alto. *(Riso.)*

O SR. REYNALDO VELLOSO - Ele é advogado. Está tudo direitinho ali, mas está camuflado. Agora depende de V.Exas.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Tenho uma última pergunta sobre o PL 6.799/13. O Dr. Reynaldo participou conosco de alguns debates sobre a mudança da natureza jurídica dos animais. Ao mudarmos isso no Código Civil, também não vão se resolver em parte os problemas dos maus-tratos aos animais?

O SR. REYNALDO VELLOSO - Sendo passíveis de direitos, não é? Isso é um avanço também. No entanto — perdoe-me a insistência, pois posso até estar sendo deselegante —, é o momento de ser protagonista. Como falei antes, isso vai acontecer nesta Legislatura, na próxima ou em outra. Com o legado que vai ficar, isso vai acontecer. Então, que seja agora.

Houve um cara que disse assim: *“Antes tu, Pedro, do que qualquer um desses aventureiros”*. Antes V.Exas., nesta Legislatura, do que qualquer um depois. Façam agora!



O SR. ANDERSON FURLAN - Deputado Ricardo Izar, eu não me canso de parabenizá-lo pelo trabalho em defesa dos animais que V.Exa. vem fazendo aqui no Parlamento, sempre acompanhado de Deputados que remam contra a maré. Nós sabemos muito bem disso, como V.Exa. muito bem colocou.

Vou responder às três questões de V.Exa. Em relação à tipificação dos maus-tratos, em minha opinião, o nome que se dá é muito importante para o Direito, porque tudo começa com o nome. Quanto menos espaço houver para interpretação, mais efetividade pode ter a lei. Se for um conceito muito aberto, certamente servirá para algum propósito.

Por exemplo, por que o Executivo tipifica renda de forma negativa? Ele diz o que não é renda em três ou quatro coisas. Todo o resto é renda. Porque ele quer aumentar a arrecadação. Então, o nome importa.

O Supremo demorou décadas para decidir a diferença entre receita bruta e faturamento, porque há interesses em um e outro tipo de conformação desse nome. Então, o nome é importante.

Antigamente, o estupro da mulher casada não era considerado crime, porque o estupro era uma relação não consentida e, quando a mulher se casava, praticamente era presumido o seu consentimento, mesmo que ela não quisesse. Então, foi um avanço tirar a relação carnal não consentida com a mulher casada e ingressá-la na esfera do estupro. Como esse eu tenho dezenas de exemplos que eu poderia dar.

Por esse motivo, quando nós falamos em colocar nome nas coisas, isso inclui definir, de forma exemplificativa, o que seriam os maus-tratos.

Há um decreto da época de Getúlio Vargas, de 1934, que está plenamente em vigor, apesar de o *site* do Planalto ter colocado como revogado. Mas, felizmente, no Direito brasileiro, o programador do *site* do Planalto ainda não é o legislador. Apesar de se ter colocado revogado, o decreto ainda está em vigor. Quando ele foi publicado, tinha força de lei. E o decreto que o revogou foi um decreto administrativo do Governo Collor. Então, uma coisa não pode revogar a outra. E nele há toda a conceituação de maus-tratos, embora muito pouco aplicada.

Se uma lei do Parlamento tipificar, com ares mais modernos, o que sejam os maus-tratos — aplicados para a escala de produção, aplicados para os animais



domésticos, aqueles que serão vendidos —, isso significaria uma maior conscientização sobre os animais e, principalmente e mais importante, uma forma de o Judiciário e o Ministério Público fiscalizarem melhor o cumprimento da lei. E já respondendo à terceira pergunta, para isso se incluiria a definição de animais não mais como coisas.

Esse é um caminho que não tem mais volta. O mundo inteiro já está definindo animais como seres que não são mais coisas, são seres sencientes. Isso traz em si uma nova forma de tratamento e novas perspectivas. O Brasil, juntamente com vários países subdesenvolvidos, é o que ainda trata o animal com menos direitos do que uma folha de papel, que seria, no caso, uma pessoa jurídica. Uma pessoa jurídica, como uma folha de papel, tem inclusive direito a danos morais. Já os animais não têm direito nem a viver com dignidade.

Portanto, quando nós conseguirmos aprovar no Parlamento uma lei que descoisifique os animais, será um grande marco civilizatório, como havia dito o Dr. Ulisses.

Por fim, a diferença entre detenção e reclusão: na detenção, o cumprimento de pena é o regime aberto e semiaberto; na reclusão, é o fechado, o semiaberto e o aberto. Portanto, se nós colocarmos reclusão, nós vamos possibilitar que uma pessoa que cometa maus-tratos com os animais possa cumprir a pena em regime aberto. Mas nós temos que tirar essa tipificação da Lei nº 9.099, de 1995. E isso seria para todos os casos? Talvez não, talvez para os casos mais graves, como a tortura animal, como um prolongado sofrimento do animal, num modo de uma qualificadora, possam fugir da Lei 9.099/95, como um primeiro passo de conscientização.

E é claro que uma pessoa que — por mais que isso seja algo tenebroso, eu também sou contra isso —, para reeducar o seu cachorro, tenha dado umas tapas nele porque ele fez xixi no sofá, não precisa ser punida com a pena de prisão, mas que haja uma pena de multa que a desestimule de fazer isso de novo e outras pessoas de também fazê-lo.

Então, penso que, na técnica legislativa, existe uma escala em que possa ser trabalhada a graduação das penas para casos mais graves e menos graves.

Em resumo, seriam essas as respostas, Deputado Ricardo Izar.



A SRA. FERNANDA FONTOURA DE MEDEIROS - Eu só queria aproveitar a oportunidade, Deputado, para pegar dois ganchos.

Sobre a questão da crueldade, eu concordo com o Furlan e com o Reynaldo. Eu já pensei muito sobre isso, se é importante colocar isso ou não, se é melhor deixar aberto para facilitar na hora da decisão. O único receio que tenho é se colocarmos isso como *numerus clausus*, colocar fechado.

Então, temos que fazer a técnica de uma maneira que ela fique aberta, porque o ser humano é bastante criativo, ele pode criar novas formas de maus-tratos e crueldade a todo momento. O medo que eu tenho é do engessamento. Acho que temos que evitar essa busca.

Sobre a questão da alimentação, eu acho que é um tópico bem importante. Eu parablenizo V.Exa. publicamente por isso. Como vegetariana que sou, sinto-me várias vezes em situação desconfortável, até como consumidora, por não saber de fato o que há nos produtos, sejam vestuários, sejam alimentos.

Então, eu o parablenizo porque há um grupo da população — o número é significativo e cada vez maior — que se preocupa com isso.

Agradeço a V.Exa. pela iniciativa. (*Palmas.*)

O SR. ANDERSON FURLAN - Dra. Fernanda, parabéns pela explanação.

Gostaria de fazer só um adendo à questão da alimentação. Como o senhor bem frisou, é necessário educação. Penso que é de suma importância, nesse processo de alimentação, as pessoas saberem se aquele alimento é de origem animal ou não. E abro um parêntese: hoje a ética nas empresas é um ativo financeiro. Uma empresa que tem a ética como padrão é muito mais bem avaliada na Bolsa de Valores. A Natura, por exemplo, que não faz teste em animais, é muito mais valorizada na Bolsa de Valores do que as empresas que testam. Então, a ética está incorporada na planilha Excel como ativo importante.

No tema alimentação, há uma questão que envolve educação que reputo de extrema importância: nós temos que proibir o engodo alimentar. E o que é o engodo alimentar? É o engodo que fazem com as crianças, que não têm capacidade de discernimento. Pegam lá um pacote de presunto e colocam nele uma propaganda com uma figura antropomórfica, meio animal, meio gente, mas com uma cara de felicidade, fazendo sinal de positivo, dizendo que tudo está tudo bem. Aquilo desconecta a



criança da verdadeira origem daquele alimento. Quando ela vê lá um porquinho feliz, para ela está tudo bem, ela vai comer, porque acha que aquilo ali não é a carne do animal, pois o animal está ali representado feliz.

Então, proibindo-se esse tipo de falsidade propagandística, talvez seja um primeiro passo para conscientizar melhor as crianças, que serão a geração de amanhã, que, certamente, vai lutar contra isso. (*Palmas.*)

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Está tudo respondido, Presidente Marcelo Álvaro.

Só queria dizer ao Dr. Anderson que, se me ajudar a elaborar o projeto, eu o apresento, sem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado.

Passo a palavra ao Deputado Nilto Tatto, Presidente desta Comissão. Em seguida, falará o Deputado Ricardo Tripoli.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, pode passar a palavra para o Deputado Tripoli primeiro, pois S.Exa. está precisando sair.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Com a palavra o Deputado Ricardo Tripoli.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Obrigado, Deputado Nilto Tatto.

Eu queria cumprimentar o Deputado Marcelo Álvaro Antônio pela iniciativa brilhante desta audiência pública, que trata de um tema fundamental para todos nós e, sem sombra de dúvidas, para o povo brasileiro, que está nos ouvindo agora.

Cumprimento os membros da Mesa, o Dr. Reynaldo Velloso, que já conheço há muitos anos; da mesma forma, o Dr. Anderson Furlan, com quem já tive dissabores em audiências sobre vaquejada aqui nesta Casa; o Ulisses Resende, representante do Fórum Nacional de Defesa Animal, que teve a iniciativa de propor a Ação Direta de Inconstitucionalidade da vaquejada — e prezo muito essa entidade —; a Sra. Sônia Fonseca e todos os membros do Fórum.

Cumprimento a Dra. Cássia Sássi pela brilhante apresentação. Já participamos juntos de eventos. A senhora tem uma vantagem dupla de poder falar sob dois aspectos, como Parlamentar e como médica veterinária.

Cumprimento a Dra. Fernanda de Medeiros pela apresentação, que me saltou aos olhos no início, quando eu li que era representante do Conselho Federal de



Medicina Veterinária. A senhora fez muita falta na audiência pública aqui sobre vaquejada. Mandaram para cá algo completamente díspar daquilo que a senhora apresentou aqui. Eu fico muito feliz em saber que o Conselho Federal de Medicina Veterinária tem expoentes da sua estatura, que podem dar uma grande colaboração a essa causa pela qual nós todos temos um grande carinho.

Eu quero lembrar que há um preconceito muito grande no Congresso Nacional sobre a causa animal. Quero cumprimentar os Deputados Ricardo Izar, Nilto Tatto, Arnaldo Jordy, Silvio Torres, Daniel Coelho e os demais Deputados que passaram por aqui.

Assim que cheguei a esta Casa em 2007, apresentei meu primeiro projeto de lei, o Código Nacional de Proteção aos Animais. Eu havia feito o Código de Proteção aos Animais do Estado na Assembleia Legislativa de São Paulo, que tem sido utilizado por vários membros do Ministério Público, do Judiciário, advogados, a OAB. Acho que isso tem colaborado bastante. Formamos um grupo de estudos, trabalhamos durante 1 ano e conseguimos montar esse Código. Eu não preciso dizer que boa parte dele foi vetada. O Governador também era do meu partido, e nós derrubamos o veto.

Depois, tivemos duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade — ADIs relacionadas a dois artigos, que ainda estão sendo observadas no Supremo Tribunal Federal até hoje. Mas eu diria que foi o início de um processo, em nível estadual, para que pudéssemos ter a referência de uma legislação que amparasse a causa animal no Estado de São Paulo.

Baseados nisso, obviamente, nós ampliamos bem o horizonte e fomos buscar um Código Nacional. Isso também foi fruto de um trabalho de muito tempo, mas que está parado desde o dia em que foi apresentado. Propôs-se uma Comissão Mista, mas os partidos não indicaram os seus representantes. Portanto, o projeto ficou acéfalo.

Agora, como Líder de bancada, levo alguma vantagem a respeito disso. Tenho cobrado intensamente do Presidente e já disse que ele não sai da Presidência enquanto não colocá-lo em apreciação. Nem que eu seja submetido a uma derrota, mas pelo menos nós teremos discutido esse tema em uma audiência pública no plenário da Câmara e, sem sombra de dúvida, aprovada boa parte do Código Nacional de Proteção aos Animais.



Sob o aspecto do que nós estamos discutindo aqui, quando fui convidado a participar da Comissão Mista, composta por representantes da Câmara e do Senado, para tratar da questão do novo Código Penal, e digo isso com tranquilidade, recordo-me que, em 1972, quando entrei no curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o Prof. Dirceu de Mello, que era o meu professor de Direito Penal dizia: *“Olhem, fiquem atentos, porque o Código Penal vai mudar. Eu vou passar para vocês um pouco do Código de 1939, com algumas pequenas reformulações de 1940. Fiquem atentos a essa modificação”*.

O Prof. Dirceu de Mello está bem velhinho, eu estou a caminho da velhice, e o Código Penal não foi modificado. Nós tivemos um embate muito duro para poder, obviamente, inserir essa matéria que diz respeito à proteção animal no Código Penal.

Como essa questão demorou muito lá, eu apresentei um projeto de lei, 2 anos atrás, exatamente nessa linha de aumentar a pena e não deixar que a lei fosse uma figura de retórica. Hoje, a pena de 6 meses a 1 ano convertida na entrega de cestas básicas, na pintura de uma creche, para cuidar de um asilo de idosos por uns dias, não é uma pena para quem comete crime contra animais, principalmente com a gravidade que já vimos pelo Brasil afora.

O projeto determina que haja pena de detenção de 3 a 5 anos, o que muda bastante. O projeto foi aprovado aqui na Câmara. Por incrível que pareça, nós conseguimos isso na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, depois, na Comissão de Educação Comissão e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Na CCJ foi avaliada a juridicidade, a constitucionalidade e a boa técnica legislativa, e o projeto foi aprovado no plenário desta Casa, o que me deixou muito feliz, e foi para o Senado.

Chegando ao Senado, os Senadores olharam e disseram: *“Opa, espere um pouquinho. A pena é muito grave, é uma pena ampla”*. E disseram assim: *“Apesar de apoiar a proposta, o Relator avaliou que as penas recomendadas pelo autor, o Deputado Ricardo Tripoli, se mostraram excessivas e desproporcionais, quando comparadas às penas por atos de violência contra seres humanos”*. Ele fala, na verdade, sobre o chamado homicídio culposo.

Os que são letrados no Direito sabem que homicídio culposo se dá quando, por exemplo, você dá uma marcha à ré no automóvel e bate em uma pessoa que estava



atrás do carro e que você não viu. Obviamente, você pode estar cometendo um homicídio culposo — não é um homicídio doloso —, porque você não teve a intenção, o dolo, a vontade de cometer aquele crime.

Quer dizer, comparar isso com o crime culposo é imaginar se tratar de um ser inanimado, de não estarmos falando de seres vivos que, como foi dito aqui, são sensitivos, portanto, sentem dor, sentem afeto, sentem frio, sentem calor. Enfim, é como se estivéssemos falando de algo como se fosse uma bicicleta, um automóvel.

E é muito difícil sensibilizar essas pessoas, a não ser quando elas enxergam e percebem, em alguns filmes, o tipo de agressividade que se comete.

Nós tivemos aqui nesta Casa — o Deputado Ricardo Izar presidiu e eu fui o Relator — a CPI dos Maus-Tratos de Animais. Entre vários casos de que tomamos conhecimento, houve o de um prefeito de Belém, no Pará, que, para fazer um controle populacional, pagava às crianças 5 e 10 reais por macho e fêmea capturados, amarrava o focinho e as patas e os levava lá para perto da Ilha de Marajó. Vários animais mortos apareceriam boiando na água de volta. Esse era o controle populacional de cães e gatos, que não difere muito das chamadas câmaras de compressão, de 20 ou 30 anos atrás, onde se colocavam os animais, que, após a retirada do oxigênio, morriam por asfixia e, depois, eram jogados num caminhão de lixo, que os recolhia. Aliás, naquela época até se dizia que se fazia sabão com cachorro. Era uma coisa muito curiosa.

As carrocinhas acabaram, as câmaras de compressão também, mas, infelizmente, os prefeitos ou os gestores municipais não acabaram com essa visão atávica, equivocada que eles têm, sobre a questão da proteção animal.

Então, eu espero a aprovação do projeto, embora ele ainda esteja parado no Senado. Eu conversei com o Senador Anastasia, de Minas Gerais, que tem sido um grande parceiro na proteção animal, que tem nos ajudado bastante para tentarmos fazer com que haja sensibilidade dos Senadores na aprovação não só desta matéria, mas de outras tantas que estão percorrendo aqui a Câmara.

O dilema que foi aqui a questão da vaquejada é uma coisa surreal. Um dia, manuseando, em casa, um dicionário do folclore brasileiro feito por Câmara Cascudo, que é um nordestino, verifiquei o que era a tal da vaquejada.



Tentaram fazer parecer que ocorria aqui uma briga entre nós paulistas e os nordestinos, mas isso é uma coisa absurda, porque aqui ninguém pergunta — principalmente lá em São Paulo, e eu tenho certeza de que em vários Estados isso ocorre —, de que Estado você é, até porque, dos 70 Deputados do Estado de São Paulo, 15 não nasceram em São Paulo; são de outros Estados. Então, não há preconceito nenhum, embora tenham tentado formar um pouco essa característica.

E lá pelas tantas, Câmara Cascudo, em seu *Dicionário do Folclore Brasileiro*, dizia que a vaquejada, na sua origem, nada mais era do que fazer a apartação dos animais: separar o macho, a fêmea, verificar o casco. E, quando uma ou outra se desgarrava, lá ia o vaqueiro, laçava e trazia de volta o animal. Isso era a vaquejada, que depois se modificou.

Hoje, estimula-se o animal com choque, com pancada, com uma série de instrumentos. Ele sai em disparada e, aí, o sujeito com dois cavalos acompanha para jogá-lo pelo rabo, tracioná-lo e jogá-lo no chão. Eu não sei que felicidade traz para uma pessoa assistir a uma cena dessas.

É bem verdade que disseram aqui que, naquela região, isso gera apostas de altos valores e que isso demanda também a questão do crime financeiro econômico. Então, isso seria outra coisa a ser avaliada.

Mas eu pretendo ser um assistente dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade, e, se puder, farei a sustentação no Supremo Tribunal Federal. E espero que consigamos reverter essa figura tão ruim, tão maléfica, que temos. (*Palmas.*)

É uma pena que tenha ocorrido isso, pois países desenvolvidos, como a Espanha e Portugal, estão acabando com a figura da tourada. E são países que têm tradição dessa prática por centenas ou milhares de anos. Mas eles estão acabando definitivamente com isso, e seria bom que o Brasil desse o seu exemplo, acabando com essas torturas que se cometem pelo Brasil afóra contra os animais.

Mas eu queria, mais do que isso, é cumprimentá-los pela coragem, pela dedicação, pelo empenho que todos vocês têm no que diz respeito à proteção animal. Isso é um estímulo para nós Parlamentares que nos dedicamos a essa causa, que é de todos nós.

Muito obrigado. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Bom, antes de passar a palavra ao Deputado Nilto Tatto, eu quero apenas dizer que eu tive o sentimento aqui, Deputado Ricardo Tripoli, de que precisamos de um Senador originalmente da causa, a partir de 2018, no Senado. Quem sabe isso não será possível?

Concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Quero cumprimentar mais uma vez o Deputado Marcelo Álvaro Antônio pela iniciativa deste debate na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Quero aproveitar e cumprimentar também os militantes desta Casa, o Deputado Ricardo Izar, o Deputado Ricardo Tripoli, e parabenizar todos os expositores, o Reynaldo, o Anderson, o Ulisses, a Carla e a Fernanda, que nos deram uma verdadeira aula sobre essa causa.

Mas eu quero debater um pouco sobre a conjuntura que estamos vivendo e sobre esses projetos de lei. Vocês acompanharam a votação da PEC da Vaquejada. Então, quando se fala em mexer em legislação, nesta Legislatura, é preciso contar com o retrocesso; não se pode contar com o avanço. Por isso que essa batalha pela relação direta com a sociedade é fundamental para mudarmos este Congresso, porque, se não se mudar este Congresso, não vamos avançar nessa legislação, que traz entendimento que já é bem mais presente na sociedade do que aqui dentro do Congresso, que é o do respeito à vida não só da nossa espécie, mas de todas. Eu estou como Relator de um projeto de lei que trata da caça e que mostra um pouco a visão patrimonialista que tem este Congresso. E o que o projeto tem a ver? Ele tem a ver com animais silvestres. Ele muda o conceito que existia há 60 anos de que a caça era propriedade daquele que a encontrasse, como também o conceito que se tem de animais domésticos, como propriedade, como coisa.

Por isso, ressalto a importância de o projeto do Deputado Ricardo Izar avançar aqui dentro, trazendo não a obrigação de o Estado proteger e cuidar da vida também dos animais silvestres, mas trazendo o papel do Estado de regular conceitualmente e de criar regras.

Quero também dizer aqui que tenho todas as dúvidas em relação a aumentar a pena ou colocar na cadeia, em um País onde proporcionalmente só há menos presos do que nos Estados Unidos. No Brasil, há menos presos só do que nos Estados



Unidos; 40% desses presos são provisórios, e, quando olhamos para essa população que está dentro da cadeia, só vemos pretos e pobres.

Eu quero inclusive chamar nossa atenção, de todos nós que fazemos essas campanhas, porque só pegamos imagens de pobres e pretos batendo em animais. Mas não são eles que estão aqui dentro do Congresso e que não deixam a legislação avançar. Não são eles que estão aqui dentro do Congresso e não deixam a legislação avançar. Estou falando isso para podermos dialogar, porque, senão, passamos uma imagem de que quem maltrata animais é só uma parte da sociedade, e aquela parte. Então, precisamos ver qual é a imagem que estamos passando.

Quero chamar a atenção para o fato de que não há toda essa certeza de que se tem que encarcerar cada vez mais. Esse é um debate. Acho que foi o Anderson que levantou isso. Nós precisamos debater, ver qual é o caminho que temos que seguir para avançar. Sem dúvida nenhuma, é preciso ter esse diálogo permanente com a sociedade.

No ano passado, fiz questão de publicar aqui na Câmara, como iniciativa do meu mandato, material contendo a encíclica papal *Laudato Si*, porque ela trabalha essa dimensão geral do respeito à vida, de entender que qualquer ser vivo, seja da fauna, seja da flora, merece ter o respeito à vida, e que nós fazemos parte — todos nós — de um sistema, de um planeta, da Terra Mãe, que também tem vida própria. Então, precisamos entender isso e, cada vez mais, trabalhar com a sociedade para promover esse entendimento.

E, aí, eu volto a dizer, como os senhores mesmos falaram aqui: a voracidade do capital, do capitalismo, vai embutindo na nossa cabeça que precisamos acumular lucro rapidamente, com intensidade, e não há respeito nenhum à vida, principalmente, dos animais. Conseqüentemente, como os senhores mesmos expuseram aqui e as pesquisas já mostram, quando não há respeito pela vida dos animais, já está dado o primeiro passo para não respeitar a vida, inclusive, dos irmãos da nossa espécie. Então, estamos vivendo uma conjuntura difícil.

Apesar de eu não ser uma pessoa da causa, de eu não me eleger com a pauta da defesa dos animais, quem me acompanha sabe que minha agenda é a socioambiental, e quero dizer que essa pauta de defesa dos animais, a pauta do licenciamento ambiental, a pauta da reforma agrária, a pauta de projetos sociais que



apoiam, por exemplo, a agricultura familiar viraram moeda de troca com a bancada ruralista para se aprovar a reforma da Previdência e a reforma trabalhista neste Congresso. Assim, ocorre um retrocesso nessa agenda inclusive, porque é interesse de um Governo fraco, nesse momento, ter o voto da bancada ruralista. Portanto, nós temos um retrocesso em toda agenda socioambiental porque o Governo precisa aprovar a reforma da Previdência e reforma trabalhista, cujas consequências — os senhores sabem — cairão justamente sobre aquela maioria encarcerada, que são os pobres e os pretos.

Então, se não tivermos, pelo conjunto da sociedade, o entendimento de que a dimensão da luta pelos direitos dos animais não pode ser uma coisa isolada, não vamos construir parcerias adequadas a uma sociedade que seja de respeito à vida de todos, não só da nossa espécie, mas de respeito à diversidade, enfim, que seja inclusiva e generosa com todos os seus filhos e com toda a sua biodiversidade.

É para isto que eu quero chamar a atenção: precisamos ampliar a dimensão de todos nós para podermos entender esse conjunto mais amplo e entender que nós estamos vivendo uma conjuntura de retrocesso. Portanto, nós temos que travar um diálogo permanente com a sociedade, porque o Congresso Nacional, no momento de votar, não está nem aí para o que a sociedade pensa. Se se fizesse uma pesquisa na sociedade sobre a votação recente da PEC da Vaquejada, por exemplo, ia ser diferente.

Era isso que eu queria dizer.

Obrigado. Parabéns, Deputado Marcelo Álvaro Antônio, pela iniciativa.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Deputado Nilto Tatto, pelas considerações, que nos levam não só a uma reflexão, mas a entender o conjunto da obra, o tamanho da luta — não é, Deputado Ricardo? — que nós enfrentamos aqui, inclusive até com negociações desse porte, com a bancada ruralista, para votarmos as reformas.

Vou passar a palavra agora às pessoas que se inscreveram, pedindo para que suas falas sejam no máximo de 2 ou 3 minutos, pois, infelizmente, o tempo avançou.

Vou passar a palavra ao Sr. Assis Cruvinel.



O SR. ASSIS CRUVINEL - Boa tarde, meus senhores. Diante de uma Mesa, que tem essa grande eloquência, só podemos parabenizar os senhores.

Eu sou gaúcho, igual à Dra. Fernanda, e, antes do início da reunião, eu disse que ela simbolizava uma guerreira celta, que dentro da mitologia, dentro da história, era uma das mulheres mais fortes que já houve no mundo.

Eu quero parabenizar V.Exa., Deputado Marcelo Álvaro Antônio, por esta audiência pública, que é importante demais. Importantíssima.

No entanto, eu fico triste porque a composição da Mesa foi apenas de pessoas pró-aumento de pena. Eu sou engenheiro, sou economista, e, por formação, cartesiano, muito ligado a números. O Sr. Anderson falou do PLS em que o Senador Randolfe Rodrigues tentou aumentar a pena para 6 anos. Se fizéssemos uma conta para saber quanto custaria manter 1 milhão de pessoas presas por 6 anos, chegaríamos a 800 bilhões de reais. Seriam 800 bilhões de reais! Nós teríamos dinheiro para sustentar essa nova massa carcerária? É claro que não. É claro que não.

Eu fiquei muito feliz com a visão do Deputado Nilto Tatto, muito feliz. Ele trouxe aqui um esclarecimento geral da questão.

É importantíssima a causa — importantíssima —, mas, como a Dra. Fernanda sabe, o gaúcho tem como parceiro, como amigo, o cavalo. Daqui a alguns dias, se partirmos dessa premissa, nós não vamos mais ter esse parceiro, esse amigo. Eu fico preocupado, Dra. Fernanda. Fico e a senhora sabe disso, a senhora sabe da nossa paixão.

Então, eu gostaria que se fizesse essa reflexão. Este momento é muito importante. Eu gostaria que houvesse uma nova oportunidade para debatermos e enriquecermos a discussão, pois o contraponto é importante para nós, muito importante, porque há o sim e há o não, e eu acho que precisamos disso.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Sr. Assis Cruvinel, pela contribuição. E realmente a audiência pública é justamente para trazer os contrapontos e, numa discussão, tentar alcançar o melhor produto possível em defesa da causa.

Vou passar a palavra ao Sr. Edison Estevão.



O SR. EDISON ESTEVÃO - Boa noite a todos. Senhores, eu sou um homem prático. Eu vim aqui para ser prático, não para agradar ou para magoar ninguém; eu vim para trazer a minha opinião sincera e honesta.

Eu acho que a culpa dessa dificuldade de aprovação de leis que punem crimes ambientais é da maioria das pessoas que estão aqui. Na minha opinião, há falta de transparência em relação às leis ambientais, à criação do Ministério da Cultura, que saiu do Ministério da Educação, à criação dos Ministérios do Meio Ambiente e da Cultura, à criação de um local onde se favorecem milhares de OSCIPs. No Brasil, não temos ONGs — Organizações não Governamentais; temos OSCIPs. Essas organizações estão recebendo dinheiro, com uma fiscalização duvidosa, e isso gera inúmeras dúvidas. Então, há essa falta de transparência. O que foi exposto aqui pelo Deputado Ricardo Izar, pelo Dr. Reynaldo Velloso, pela Dra. Carla Sássi demonstra que não há transparência.

O Dr. Ricardo Izar perguntou ao Dr. Anderson Furlan se se corre algum risco ao tipificar. Risco de quê? Risco para a causa ambiental, de punir. Mas a pergunta não seria essa, Deputado. A pergunta seria no sentido de beneficiar a população, o País, e não a causa ambiental, exclusivamente.

O Dr. Reynaldo Velloso fez um comentário, em relação à compra e venda de animal. O País é capitalista. Então, não é crime comprar e vender animal.

O Dr. Anderson Furlan citou os 5 mil bois que morreram na balsa. Ele disse que o ocorrido foi um absurdo. Ora, eles iriam morrer aqui ou lá na Arábia. Eles iriam morrer. Se o problema é a morte deles, não importa o meio. Agora, a pessoa responsável tinha a intenção de matar os bois? Claro que não. Ele tomou um prejuízo financeiro enorme. Então, acho que deveríamos ver a questão do lado prático. Temos que ser práticos.

A Dra. Carla Sássi disse aqui que criou uma lei municipal. Acho, doutora, com todo respeito, que essa lei é inconstitucional. Outra coisa: acho que a senhora cometeu um pequeno crime quando disse o seguinte: *“Vocês causam um constrangimento propositadamente aos denunciados, aos acusados”*. Ora, para que isso? Cumpra-se a lei. A lei não diz que se pode causar constrangimento. Mas a senhora confessou isso.



Então, quero chamar a atenção, amigos, para a nossa culpa. Vamos vestir a carapuça, vamos verificar se estamos fazendo a coisa certa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Conclua, Sr. Edison. O seu tempo se esgotou.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Para concluir, quero fazer um comentário sobre o que disse o Deputado Ricardo Tripoli, que no momento está ausente. Ele disse que as apostas constituem crime financeiro. Eu faço uma pergunta aos senhores: qual a diferença entre as palavras “aposta” e “decisão”? Como se proíbe alguém de tomar uma decisão? Trata-se de uma aposta. Tudo na vida é uma aposta. Está certo? Então, não há como o Estado proibir a pessoa de tomar uma decisão. Como se vai proibir alguém de apostar? E as apostas são a emoção, são próprias dos seres humanos.

Portanto, vamos ser mais práticos. Não vamos querer fantasiar com extremismos ou radicalismos. Acho que, se formos mais práticos, fica tudo mais fácil. É por isso que a Comissão não tem credibilidade e, quando vai votar, os outros Parlamentares têm desconfiança. É por essas questões aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Obrigado, Sr. Edison, pelas considerações.

O SR. REYNALDO VELLOSO - Sr. Presidente, eu gostaria de apenas dar um esclarecimento. Serão 30 segundos só.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - O senhor não quer falar nas considerações finais?

O SR. REYNALDO VELLOSO - Ah! Vai haver tempo para as considerações finais?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Sim. Eu concederei alguns minutos ao senhor, para as considerações finais. Mas vamos avançar agora. Depois eu passo a palavra ao senhor, Dr. Reynaldo.

Concedo a palavra ao Sr. Éder Costa Lara.

O SR. ÉDER COSTA LARA - Presidente, fiquei satisfeito aqui. Foi um debate muito enriquecedor. Saio daqui contente e abro mão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Éder.



Concedo a palavra ao José Roberto. (*Pausa.*) Parece-me que ele não se encontra mais na Comissão.

Concedo a palavra ao Arthur Regis, da OAB do Distrito Federal, membro da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais.

O SR. ARTUR HENRIQUE DE PONTES REGIS - Boa tarde, Deputado. Boa tarde a todos.

Vou me desnudar das formalidades, em face do ínfimo tempo de que dispomos e fazer algumas breves considerações, algumas ao encontro e outras de encontro ao que foi dito pela Mesa, com intuito de fomentar o debate e a discussão.

Desde já parabenizo os participantes pelo excelente debate e pela abertura dessa seara.

A primeira questão é a seguinte: é importante definirmos nesta discussão de quais animais estamos falando, se são os vertebrados, os mamíferos, os domésticos, os de produção, os de estimação, os da fauna, ou se são apenas os sencientes. E por quê? Porque a própria legislação nacional faz essa distinção, a exemplo da Lei Arouca, que trata apenas dos vertebrados e deixa à margem todos os demais seres vivos. Então, é necessário que haja a definição desse objeto, para definirmos o que está sendo discutido.

Sobre a questão animal, existem mais de 240 processos em tramitação, todos versando de alguma forma sobre a questão animal. Há mais de 1 dezena de processos tratando de maus-tratos a animais.

Questiono se, para termos maior celeridade, não seria mais produtivo concentrarmos esforços em um desses projetos já em tramitação mais avançada, tendo em vista, como o próprio Deputado Ricardo Izar já disse, a morosidade da tramitação legislativa.

Há em tramitação, ainda, nove projetos de lei que tratam da alteração da situação jurídica dos animais, ou definindo que os animais não mais sejam coisas, ou atribuindo personalidade jurídica *sui generis* aos animais, como o Projeto de Lei nº 6.799, de 2013, um excelente projeto de lei, embora eu faça a ele certa ressalva, haja vista que ele limita a legislação aos domésticos e silvestres. Por isso a minha fala inicial dizendo que é importante delimitar quais animais são objeto de nossa discussão e debate.



E essa discussão é importante porque estamos no limiar, como disse o Dr. Ulisses, de um novo marco civilizatório. Como alguns países já fizeram essa passagem, no sentido de os animais não mais serem considerados coisas, esse novo marco dará substrato para que haja a defesa dos animais e para que floresça a evolução dos direitos dos animais no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Obrigado, Dr. Arthur Regis, pela contribuição.

Nas considerações finais, cada um poderá citar o que achar conveniente em relação às falas.

Passo a palavra à Sra. Valéria.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Presidente, eu só queria me justificar, pois vou ter que me ausentar em razão de audiência que tenho no Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Está bom.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Quero agradecer a presença a todos e deixar um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Obrigado, Deputado Ricardo Izar, pela contribuição e participação.

A SRA. VALÉRIA - Eu peço que projete a primeira imagem, a pequena, pois quero apenas mostrar a vocês que quem não respeita animais também não respeita crianças.

(Exibição de vídeo.)

Hoje temos uma realidade no Distrito Federal que é o Centro de Controle de Zoonoses. Aquele órgão foi provocado judicialmente — Ministério Público, delegacia, Procuradoria Federal. Essa imagem é um resumo que nós temos.

Peço que vocês coloquem o áudio.

Isso é o clamor dos cães no CCZ antes do amanhecer, quando ocorrem as sessões de eutanásia. Eles ficam berrando, clamando ali dentro pelas suas vidas, e serão executados no dia seguinte, independente de zoonoses, doenças. Trata-se do controle populacional de animais no Distrito Federal. E a 150 metros daí está o Hospital da Criança com Câncer, crianças imunossupressoras que sofrem.



Nós fizemos um acampamento na frente do CCZ para fazer denúncias contra essa barbaridade. As crianças conversavam conosco e diziam sabe o quê? *“Aqui todo o mundo morre. Nós morremos aqui, e os animais morrem ali.”* Isso já foi denunciado. Além disso, há milhares de crimes ambientais associados. A CPI de maus-tratos esteve dentro do CCZ constatando as barbaridades, como usar os animais como cobaias em treinamento de agentes da dengue.

Mas o que mais nos choca e a sociedade do Distrito Federal é que as crianças com câncer não são levadas em conta. Elas sofrem diariamente com o lixo tóxico, o barulho, o clamor dos cães, o desespero e se manifestam.

Eu trouxe isso para mostrar exatamente o que são maus-tratos. Quem maltrata animal maltrata crianças, maltrata qualquer ser em qualquer idade. E no Distrito Federal há um exemplo disso: um centro de extermínio, um matadouro a céu aberto dentro do Plano Piloto, a 150 metros de um hospital de crianças em tratamento de câncer, em terapias imunossupressoras, submetidas a crime ambiental, a lixo tóxico, que foi flagrado pela Polícia Ambiental e levado a todas as instâncias, além do clamor dos cães, toda madrugada, por causa do processo de eutanásia realizado no dia seguinte. Trouxe isso só para ilustrar que quem não respeita animal não respeita ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Está bem, Valéria. Obrigado pela sua contribuição.

Vou passar a palavra para Carolina Mourão, Presidente da Confederação Brasileira de Defesa Animal.

A SRA. CAROLINA MOURÃO - Boa tarde a todos.

Quero agradecer a presença de cada um a este debate, que é de interesse de todos os setores da sociedade.

Eu represento a Confederação de Defesa Animal. Existem as Federações abaixo da Confederação — o Dr. Reynaldo, que está presente à mesa, é membro da mais alta importância no Rio de Janeiro —, e nós sabemos, nós temos as notícias de tudo o que acontece na ponta porque as federações abrigam as ONGs, as associações de protetores independentes e toda essa gente que faz o trabalho sanitário e ambiental de resgatar animais, tratar, vacinar, castrar, controlar a população, abrigar esses animais.



Essas pessoas já chegaram ao seu limite, tanto em termos de abrigar animais em situação de risco quanto de pagar contas de atendimento veterinário. Nós sabemos como os protetores estão endividados nas clínicas veterinárias.

Eu só queria fazer o registro de que, do lado de fora do Parlamento, está insustentável a situação relativa aos maus-tratos, ao abandono e à falta de políticas públicas.

Queria insistir para que desta audiência pública saíssem encaminhamentos práticos, para que consigamos, de fato, pela Lei de Crimes Ambientais, estabelecer 5 anos de reclusão para quem maltrata animal, estabelecer “cana” — não é Dr. Reynaldo? — para quem abusa de animais, assim como o aumento severo das multas, de forma que a pessoa não possa escapar desse pagamento.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Sra. Carolina.

Passo a palavra para a última oradora inscrita, Sra. Flávia Muniz.

A SRA. FLÁVIA MUNIZ - Obrigada.

Eu pedi a palavra porque estou vendo representantes de vários órgãos que tratam isso de forma competente, que já estão formalizados na causa animal.

Eu vim para falar um pouco como protetora independente. Não sou veterinária, como muitos não são. Eu mexo com arquitetura, com projeto de interiores, que não tem nada a ver com medicina veterinária. Acontece que abraçamos uma causa, como pessoa da comunidade, porque realmente nos identificamos com ela, porque amamos os animais e, às vezes, pelo que nos deparamos na rua.

Eu não sei se todos na Casa têm ideia do que significa tirar um animal da rua em termos financeiros, em termos de mudança de vida, de entrega, porque realmente deixamos de fazer várias coisas para nos entregar a essa causa. A maioria esmagadora dos protetores tira recursos de onde não tem. Eu acho que essa palavra soa como os filmes do Batman, mas isso é uma verdade, porque essas pessoas não têm recurso para si. A grande maioria das pessoas que resgatam hoje em Brasília — vou falar de Brasília, que é o que conheço — não tem recursos para si. Elas vão para



as redes sociais, pedem a vizinhos, tiram de si para dar a esses animais, porque eles foram abandonados.

E, entre os abandonados, existem inúmeros animais de raça. Vender animais é continuar fomentando esse absurdo na rua. Há animais de raça que são abandonados por carro de bacana. Eles vão parar na Ceilândia, em Samambaia, e as pessoas de lá recolhem e cuidam desses animais, mas o ônus financeiro é enorme.

Vou falar só de mim. Sozinha, eu tirei da rua quatro cachorros com leishmaniose visceral, que são focos permanentes da doença. Eles podem, sim, arrastar essas doenças e ser focos de contaminação de humanos. Entendam: eles podem contaminar tanto outros animais quanto seres humanos, mas foram tirados da rua e deixaram de ser um ponto, um foco, de contaminação. Isso é saúde pública.

Esses protetores, que às vezes são taxados de malucos, estão, sim, realizando um trabalho que é do Governo. Eles estão, sim, trabalhando e tirando recurso de si para continuar um trabalho.

Eu preciso que o abandono seja caracterizado, porque castração é um remédio, mas tudo isso começa com o abandono.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Obrigado, Sra. Flávia, pelas considerações.

Agora há apenas quatro perguntas dos internautas. Eu gostaria que elas, de forma bem breve e objetiva, fossem esclarecidas. Vou pedir ao Dr. Reynaldo Velloso responda a primeira delas. A internauta é Daniela de Carvalho Duarte, que pergunta: *“Vocês acham mesmo que o encarceramento é uma boa solução? Por que não apostar em medidas socioeducativas?”*

O SR. REYNALDO VELLOSO - Sim. Eu disse desde o início que acreditamos no binômio educação-punição, tanto que demos curso à Polícia Civil. Toda a Polícia Civil tem curso sobre direitos dos animais. Até dezembro, vamos inaugurar esse curso com a Polícia Militar.

É evidente que o trabalho educativo... Trata-se do binômio educação-punição. Só não se pode achar que sem punição não vai haver maus-tratos. Quem não quiser ter punição que não cometa o crime. É simples.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Se o senhor já quiser fazer as considerações finais...

O SR. REYNALDO VELLOSO - Eu prefiro fazer depois, porque pode haver outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Não há.

O SR. REYNALDO VELLOSO - Mas prefiro fazer no final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - O.k.

A segunda pergunta é da internauta Luciana Fernandes e vou pedir ao Dr. Furlan que a responda. Se o senhor já quiser fazer as considerações finais, vamos adiantando. *“Não seria importante considerar o abandono como maus-tratos? E aquele que abandona também não deveria ser punido?” (Palmas.)*

Desculpe-me, mas vou pedir à Dra. Fernanda que responda essa pergunta. A Luciana pergunta se não seria importante considerar o abandono como maus-tratos. E ela pergunta: *“E aquele que abandona também não deveria ser punido?”*

A SRA. FERNANDA FONTOURA DE MEDEIROS - Para mim, abandono já é configuração de maus-tratos. Eu não entendo isso separadamente. Isto já está especificado: a partir do momento em que se fala de maus-tratos e crueldade, abandonar um ser à própria sorte, numa situação de risco e vulnerabilidade, já é situação de maus-tratos, em minha opinião.

Para fazer o fechamento aqui, até porque meu nome foi levantado algumas vezes ali na plateia — pena que o Assis, o primeiro a fazer a colocação, não esteja mais conosco —, e já que todo mundo ouviu a questão do gaúcho e do cavalo, que tocou em meus brios em decorrência da minha origem, vou falar sobre isso. Se é o meu melhor amigo, eu não vou correr risco algum se aumentarem a pena ou se aumentarem a multa, se incorreremos em uma dureza maior no trato. Do meu melhor amigo, eu trato bem, não é isso? O meu melhor amigo é o meu parceiro, que terá saúde adequada, alimentação adequada, moradia adequada. Ele vai estar bem.

Entretanto, se não trato daquela forma o meu melhor amigo, bom, aí já não é mais o meu melhor amigo — ou tenho uma relação diferente em relação à amizade.

Quanto à questão de se pensar se é o caso de aumento de pena, que também foi aqui trazida, digo que o aumento de pena é necessário. Não sei se o encarceramento é a solução e até sustentei isso quando perguntava se, de fato, a



questão do encarceramento, em face da atual situação carcerária brasileira, seria a resposta imediata. Mas que a pena tem que ser aumentada, isso é certo. Sem educação, como disse o Dr. Reinaldo, não há saída. E essa educação também tem que existir para o promotor, para o juiz, para o defensor, para aquelas pessoas que vão estar na linha de frente no Judiciário, assim como o advogado, ou seja, todo o mundo vai estar envolvido. Então, acho que, em relação a isso, não temos escapatória, no meu ponto de vista.

Artur, em relação à questão sobre quais os tipos de animais que serão protegidos — eu até brinquei que os animais de natureza fofinha serão protegidos quase imediatamente —, quero dizer que, quando falamos de proteção animal, não estamos falando só de *pet*, não estamos falando só de cachorro e de gato. Falamos do cachorro e do gato também. As pessoas que estão na lida da proteção animal enfrentam os casos de cachorros e de gatos todos os dias. Então, isso acaba ficando na fluência da nossa fala, porque está mais próximo. Mas, de fato, não é só sobre isso que se fala. Eu também não quero boi carregado em pé para lugar algum. Falamos também da galinha, do morcego — não importa o tipo de animal que se fala. Refiro-me a todos eles. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Dra. Fernanda. Quero agradecer-lhe o carinho de ter aceitado o convite e a contribuição que deu aqui nesta audiência pública.

Agora, vou pedir que o Dr. Furlan responda à próxima pergunta. A Renata Correia quer saber, Dr. Furlan, se usar animais como cobaia também não é considerado maus-tratos, porque é um absurdo na opinião dela.

O SR. ANDERSON FURLAN - É uma excelente pergunta. O Estado de São Paulo acabou de aprovar uma lei, pelo Deputado Feliciano, proibindo que se usem animais para o ensino. É um costume que já vem desde o grego Galeno, que era um médico e usava animais como cobaias. William Harvey, antes de destrinchar o sistema circulatório, fez experiências com animais. É um costume tão antigo quanto o próprio início da ciência.

Isso quer dizer que este costume tem que ser mantido para sempre? Quer dizer que nós temos que sempre nos curvamos aos ditames de uma ciência, que, como uma imperatriz cruel, faz com que os fins sempre justifiquem os meios? Ou há o



argumento terrorista de que o animal está sendo sacrificado, torturado para eventuais curas de doenças humanas? Não é bem assim.

A pergunta que a internauta Renata Correia faz é muito pertinente. Na medida em que a lei prevê que, existindo meios alternativos, qualquer experiência ou utilização de animais passa a ser crime, e que hoje, como já está suficientemente comprovado, existem meios alternativos para quase todas as experiências que são feitas ou para a utilização de animais para ensino, não tenho dúvida nenhuma em afirmar que a maior parte da utilização de animais como cobaias é criminosa. E os responsáveis devem ser presos.

Lembro-me de um caso em que atuei, na Universidade Estadual de Maringá, na qual Beagles eram submetidos a experiências dolorosas em seus maxilares. Mas por que Beagles? Porque eles são bonzinhos. Mas aquelas experiências, aqueles projetos de pesquisas que foram apresentados, em nenhum momento, apontavam se aquela pesquisa já havia sido feita em outro país. Em nenhum momento, eles elencavam se aquelas pesquisas teriam utilidade para os seres humanos. Não. Elas eram pesquisas por pesquisas. Aí, eu me perguntei por quê. E eu sei a explicação: pesquisas com animais são mais caras. Em pesquisas com animais, podem-se contratar mais orientandos, mais estagiários, que vão receber mais bolsas — ou seja, é uma economia dentro de uma faculdade.

O Reitor foi pressionado pela população, mas ele não cedeu. Por que ele não cedeu? Porque ele precisava dos votinhos da Odontologia para se reeleger Reitor da Universidade. Isso significa que essa é uma máquina cruel de experiências, de utilização, de crueldade, que tem na base animais, que estão ali porque nós, geralmente, não ouvimos seus choros, seus gritos, seus gemidos. E, quando ouvimos esses sons, eles não preenchem os moldes antropomórficos a que estamos acostumados. Não representam muita coisa para nós.

Mas, se nós pararmos um pouquinho para olhar, se pararmos um pouquinho para pensar, nós vamos ver que ali existem, como o Dr. Ulisses e Dr. Reinaldo bem falaram, seres vivos que dividem este espaço e tempo conosco neste planeta e que merecem um olhar mais humano, vamos dizer assim, embora, muitas vezes, falar em humano represente tristeza, escravidão e crueldade. Mas vamos pensar na boa humanidade.



Então, respondendo a pergunta, a maior parte das pesquisas realizadas hoje em dia representam maus-tratos.

Quanto às minhas considerações finais, sem querer tomar mais tempo de todos, alguém falou do sistema capitalista, que se deve ser prático. Foi o senhor, não é?

Sobre a aposta de ser prático, recomendo vários *sites* de jogos, cassinos que existem em países vizinhos, *sites* de apostas, que podem exercer essa faculdade de apostas, desde que não impliquem sofrimento. Não há problema algum quanto a isso. (*Palmas.*) É possível extravasar necessidades sem causar maus-tratos.

O SR. EDISON ESTEVÃO - A minha colocação não foi essa. Eu disse que as palavras “aposta” e “decisão” são a mesma coisa. Não tem como se proibir a pessoa de apostar, o que estou dizendo é isso. O Estado não tem como criar uma lei...

O SR. ANDERSON FURLAN - Pode, senhor, pode. Por exemplo, o Estado proibiu a rinha de galo, que era uma aposta com aves. O Estado proibiu luta de cachorros, em que havia apostas que geravam uma economia violenta, mas foi proibida. A lei corta na carne, a lei muda a realidade.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Não foi proibido por motivo de aposta.

O SR. ANDERSON FURLAN - Foi proibido por motivo de crueldade.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Então, não é aposta. O motivo é outro.

O SR. ANDERSON FURLAN - É uma decisão política.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Eu sei, Excelência. Mas a comparação que eu estou fazendo é a seguinte: não tem como se proibir as pessoas de apostarem, porque toda decisão é uma aposta.

O SR. ANDERSON FURLAN - Tudo bem.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Temos que ser práticos.

O SR. ANDERSON FURLAN - O sistema é capitalista, com certeza. Não é porque ele é capitalista que isso seja uma carta aberta para que possa fazer tudo o que ele faz. Claro que não.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Mas o senhor disse que era crime a pessoa ganhar dinheiro. Não é crime.

O SR. ANDERSON FURLAN - Sr. Edison, é aqui que está o problema do nosso entendimento.



Às vezes, ganhar dinheiro é crime. Curitiba está cheia de pessoas para provar que ganhar dinheiro em algumas situações é crime. (*Palmas.*)

O SR. EDISON ESTEVÃO - Crime muito pior do que esse é uma pessoa criar uma ONG e receber repasse de verba do Governo para dizer que cuida de animais e na verdade...

O SR. ANDERSON FURLAN - Concordo.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Então, tem várias formas. O que é crime é crime. Tem que deixar claro.

O SR. ANDERSON FURLAN - O que nós estamos trazendo para a discussão é que, mesmo no sistema capitalista, mesmo em questões de apostas, tudo isso tem que ser feito com regras. Nós atingimos um patamar de civilidade, um novo marco civilizatório, em que as regras têm que ser respeitadas e as pessoas devem viver melhor. É só essa a questão.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Essas regras foram criadas por quem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Edison, só 1 minuto.

Eu vou pedir para assegurar a palavra para que ele possa finalizar, porque, senão, vai interrompendo, e nós vamos alongando.

O SR. ANDERSON FURLAN - Eu invoco aqui uma palavra da Ministra Cármen Lúcia, quando votou contra a vaquejada. Ela disse uma frase que, para mim, é lapidar. Ela disse: *“Tradição tem que ser mantida se for boa. Se for ruim, tem que ser abandonada.”*

O SR. EDISON ESTEVÃO - Mas a lei não diz isso. A lei fala que a cultura surge espontaneamente no seio da população. E, se ela é praticada largamente no País, é cultura. Se é boa ou ruim... Quando é ruim, deixa de ser exercida. Por exemplo, era cultura manter escravo no Brasil. Hoje, não há mais escravidão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Edison, eu vou pedir para ouvirmos o orador, no caso, o Dr. Furlan, até a conclusão dele.

Depois, se o senhor quiser se manifestar, nós vamos ver se abrimos a palavra para o senhor. Eu vou analisar.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Vai ver não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Eu vou pedir ao senhor para respeitar a palavra do Dr. Furlan, por favor.



O SR. ANDERSON FURLAN - Então, voltando à Ministra Cármen Lúcia, cultura é boa, tradição é boa enquanto fizer o bem. Senão, nós temos que mudar. Daqui a pouco, poderíamos abençoar culturas indígenas que costumam fazer mutilações em crianças ou abandonar recém-nascido deficiente à própria morte.

É uma cultura indígena. Devemos respeitar? Penso que não. A Constituição deve reger a todos. Ela inspira novos valores, novas culturas. Isso está de acordo com o nosso *zeitgeist*, que é o espírito dos tempos de hoje.

Respondendo à pergunta do Dr. Artur, sobre os animais que deverão ser protegidos, a pergunta é importantíssima. Esse é um problema que terá que ser debatido pelo Parlamento. O Prof. Steve Wise, disse que tem que ter limites. Às vezes, se alargarmos mais os limites, poderemos cair no argumento da ladeira escorregadia, sobre o qual os detratores podem dizer: *“Se vamos começar protegendo os vertebrados e os mamíferos, então, daqui a pouco pretenderão proteger os caracóis”*.

Isso pode levar a um problema. O Steve Wise é professor de Harvard, norte-americano. Ele diz: *“Então, podemos ir aos passos. A lei estabelece quais serão protegidos”*. Por mais que isso nos doa — outros ficarão fora da proteção —, mas que seja um passo para que depois todos possam ser muito mais protegidos e ter uma vida digna. Portanto, a preocupação é plenamente válida.

Eu queria terminar dizendo que, no fundo, essa é uma discussão ética. *Ética a Nicômaco* é o título do livro que Aristóteles fez em homenagem ao filho dele. A única obra que ele dedicou ao filho foi essa. E ele diz que a ética depende da nossa prática diária, depende de um exercício, de trabalhar com virtude. E ela não se restringe — Aristóteles não dizia isso, eu é que estou dizendo — apenas aos seres vivos. A ética também se direciona aos outros seres vivos, não apenas aos humanos. Nós podemos incluir em nossos círculos éticos os animais. E eu tenho certeza de que cada pessoa que trata bem os seus semelhantes e trata bem os seus animais vai ter uma vida muito mais virtuosa. E virtuosa, sem dúvida, é a razão pela qual nós devemos viver uma vida que tenha sentido, porque uma vida sem sentido não é uma vida que seja virtuosa.

Agradeço ao Deputado Marcelo pela iniciativa e aos meus colegas de mesa. Agradeço a paciência de todos. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Dr. Furlan, eu é que agradeço imensamente a presença do senhor nesta Comissão para um debate tão importante. Certamente a contribuição do senhor foi fundamental para os trabalhos nesta tarde. Muito obrigado.

A última pergunta, do internauta Carlos Henrique, eu vou fazer para a Dra. Carla Sássi, até pelo fato de ele ser de um Município de Minas Gerais. A senhora está mais ambientada lá. A pergunta é: *“Moro na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, e quero saber se existe alguma lei que proíbe lojas que vendem animais de manterem cachorros presos em gaiolas durante o dia e a noite em um espaço pequeno”*.

A SRA. CARLA SÁSSI - Carlos Henrique, temos a legislação de Minas do ano passado, de autoria dos Deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, que caracteriza alguns tipos de maus-tratos. Então, tendo provas e conseguindo englobar isso dentro dessa legislação, com um relatório benfeito e uma denúncia bem embasada, conseguem-se caracterizar os maus-tratos e a denúncia vai ser levada à frente. É preciso haver profissionalismo na forma de denunciar. Mas, se o animal está sofrendo maus-tratos, há a lei estadual, sim.

Em minhas considerações finais, Deputado, primeiramente quero fazer um esclarecimento e dizer que a lei não é minha, como foi citado ali. A lei é de 2006, quando eu estava só na causa animal e ainda não fazia parte do Legislativo, ainda não tinha trabalhado no Executivo, onde logo depois eu vim a trabalhar. Ela foi muito debatida, alguns pontos foram tirados — houve mais de 1 ano de debate —, e ela não é inconstitucional.

Eu acho que eu me expressei mal, até peço desculpa. Não sei se a forma com que falei sobre se pensar no crime gerou constrangimento às pessoas. Não se trata disso, mas muitas vezes o crime é tão grave e aquela pessoa vai ser punida de uma forma tão amena, que outras pessoas vão sendo passadas à frente. Disse isso até talvez para fazer aquela pessoa pensar melhor.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. CARLA SÁSSI - Tem. E foi o que eu apresentei aqui. Em Conselheiro Lafaiete, é o que conseguimos fazer com o pouco que a lei traz de punição.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)



A SRA. CARLA SÁSSI - Talvez tenha sido a forma de me expressar. E quero chamar a atenção aqui... Por exemplo, a nossa lei lá é de 2006. Nós começamos a tirá-la do papel em 2011, engatinhando; em 2012 e 2013 nós demos uma alavancada, e a coisa foi melhorando. O último ponto, a questão da “microchipagem”, nós estamos começando a tirar do papel agora. As mudanças necessárias à execução da lei são muito demoradas.

Então, nós estamos começando a debater aqui a questão das penalidades para os casos de maus-tratos aos animais. Isso ainda vai ser muito debatido, ainda vai gerar muita discussão e, mesmo depois de se tornar lei, ainda irá gerar uma demora para que realmente seja executado. Infelizmente, entre a criação de uma lei e a sua execução existe quase um abismo no nosso País.

Agradeço à Mesa pela participação. É uma honra dividir esta Mesa com pessoas tão importantes que lutam pela causa animal. Peço uma atenção especial à proteção animal no Brasil. Temos uma realidade aqui dentro e outra lá fora. Peço mais delicadeza na forma de tratar os protetores, porque a proteção animal assumiu um papel que é do Governo do Município ou do Estado. De forma geral, a proteção animal assumiu um papel que não é dela, talvez por compaixão em função da inércia do Governo. A proteção animal do Brasil está doente, ela precisa de cuidados hoje. A partir desta Casa, nós conseguiremos um alívio, trazer uma respiração mais aliviada para a proteção animal no nosso País.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Está bom. Muito obrigado, Dra. Carla Sássi, pela gentileza de aceitar o convite. Certamente, a senhora contribuiu muito com o debate nesta tarde. *(Palmas.)*

Para que faça as considerações finais, passo a palavra ao Sr. Ulisses Resende.

O SR. ULISSES BORGES DE RESENDE - Muito obrigado. Antes de mais nada, eu gostaria de parabenizar o Deputado Marcelo Álvaro Antônio pela iniciativa, mas não só pela iniciativa, mas pela fidalguia com que V.Exa. conduziu esses trabalhos. Acho que as audiências públicas devem ter essa característica de tolerância, de paciência, porque a pluralidade também é um valor rico para a nossa sociedade.



Eu queria fechar a minha participação nesta audiência considerando alguns aspectos. Não vejo esse quadro como um quadro ruim, só de tragédias. Eu acho que esta Legislatura já entrou para a história do Congresso Nacional por ter pautado a questão animal.

V.Exas. estão de parabéns. (*Palmas.*) Os avanços e recuos são naturais dos institutos jurídicos. Se nós formos observar, os institutos jurídicos são forjados com o tempo e por uma correlação entre sociedade e Estado quando legislador.

É natural que tenhamos avanços e recuos. Eu não tenho nenhuma dúvida de que a causa animal sai fortalecida com a reação do Congresso Nacional à decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à vaquejada. Eu considero essa reação do Congresso Nacional — com todo o respeito — uma desobediência civil. (*Palmas.*) É inadmissível que a Suprema Corte do País declare inconstitucional a vaquejada... Foi a lei específica que foi declarada inconstitucional, mas a questão era em tese. No dia seguinte, deram início a uma PEC lá no Senado e aqui na Câmara deram início a duas. Isso se chama desobediência civil. V.Exas. podem representar os interesses que forem, mas antes de tudo têm de respeitar as instituições e a Suprema Corte.

Porém, eu não vi ninguém nos debates da vaquejada defender que se tem de praticar crueldade, sim, contra o animal. Eu não vi ninguém com coragem dizer: *“Vamos revogar o inciso VII do art. 225 do § 1º e dizer que não vai haver mais proteção constitucional à crueldade”*. Ao contrário, dizem: *“Vamos colocar uma capinha no rabo, porque aí já não é mais cruel; o colchão será mais fofinho”*. Isso já é um avanço para uma causa tão grande quanto essa, que implica também mudanças culturais também.

É isso mesmo. V.Exas. têm toda razão. O Ministro Marco Aurélio falou que a Farra do Boi é cultural, mas é inconstitucional. Então, se é cruel, mesmo que seja cultural, é inconstitucional.

De qualquer maneira, para fechar, em relação à pena, é necessário que se diga com todas as letras: é inadmissível que os crimes ambientais relacionados à questão animal sejam considerados crimes de menor potencial ofensivo. Isso, sim, é inaceitável.

A questão da cadeia é pedagógica, como o Dr. Reinaldo disse. Há um binômio entre educação e punição. Uma pessoa dessas que vá para a cadeia, isso já tem um



reflexo imenso. Nós sabemos como é o nosso sistema: ele vai progressivamente regredindo e, daqui a pouco, a pessoa tem condição de voltar à sua vida social.

Ele e outros vão pensar duas vezes naquilo, como nós vemos as reações em relação à Lei Maria da Penha. Outro dia, eu participei de uma audiência pública aqui na Câmara Legislativa, cujo tema era o racismo. Apareceu o chefe da Polícia Civil do Distrito Federal e disse o seguinte: *“Vocês querem o quê? Que nós coloquemos na cadeia pessoas que não tenham um maior potencial ofensivo?”* Em determinadas situações, é isso mesmo. Tem que botar na cadeia mesmo, para que aquilo traga uma real mudança. E definir como crime de menor potencial ofensivo, para as condições atuais, é desproporcional, não há condições.

Há pessoas voluntariamente dando suas vidas, sacrificando-se pelos animais. Isso já é a prova da mudança na nossa sociedade. O nosso Parlamento, quer queira, quer não, vai acabar abraçando essa causa. Esse é um caminho sem volta. Essa é a conclusão a que chego. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Muito obrigado, Dr. Ulisses pelas considerações. Desculpem-me, eu iria encerrar, mas o Dr. Reinaldo ainda não fez suas considerações finais.

O SR. REINALDO VELLOSO - Serei breve. Primeiramente, quero agradecer ao Deputado Marcelo Álvaro Antônio pela gentileza de nos permitir este espaço aqui. E também vou fazer um esclarecimento aos internautas, que, em um primeiro momento, discordaram.

A audiência pública de hoje trataria do aumento de pena e da criação de qualificadores para aqueles maus-tratos. Nós até tratamos de educação aqui, mas o tema era para tratar de qualificadores para maus-tratos.

Isso não quer dizer que não caminharemos por um viés de educação, tanto que nós vamos inaugurar agora, no segundo semestre, na OAB, o Curso de Direitos dos Animais. Todos os colegas, inclusive o colega Daniel Braga Lourenço, vão fazer gravações na OAB. Nós vamos ter apostila, cartilha e vídeos. Vamos ter mais de quarenta gravações. Haverá a presença de protetores, ativistas, veterinários. A nossa Comissão não tem apenas advogados. Membros são os advogados e consultores são biólogos como eu — a minha primeira formação foi em biologia. Há biólogos, há médicos e até médicos forenses, jornalista, engenheiro. Há um monte de pessoas lá



que são consultores. Nós vamos lançar um grande curso de Direitos dos Animais para toda a população, que será gratuito.

Nós já apresentamos ao Ministério Público Estadual também o seguinte: enquanto a Lei não muda, em vez de dar cesta básica, o camarada terá de pagar multa e fazer o cursinho conosco, na OAB, de amor aos animais. Que curso é esse? Audiovisual. O cara será obrigado a ir às clínicas veterinárias e aos abrigos. O nosso viés de educação é muito forte. Nós não temos dúvida de que educação tem de caminhar com punição, pois sem punição não acontece.

A colega protetora foi embora, mas gostaria de dizer que nós temos sempre esse discurso, que não é de agora, é de longa data, segundo o qual não se faz causa animal sem protetor independente e sem os abrigos, porque eles fazem o que o Governo não faz.

Para finalizar, com relação às apostas, eu queria dizer que no Rio de Janeiro a rinha de galo e a farra do boi já foram proibidas. Corroborando com o que disse o brilhante colega de Brasília, o Dr. Ulisses, da nossa querida OAB de Brasília, digo que está certíssimo o seu posicionamento com relação à vaquejada. O Supremo disse mais do que isso, disse que não se faz vaquejada sem sofrimento — é ponto final, ou nós vamos ter uma das duas Casas sendo desmoralizadas e acredito que, certamente, não vai ser o Supremo.

Vamos ter um embate grande em relação a esse assunto. O Supremo foi claro, está lá no relatório: não se faz vaquejada, não se faz farra do boi sem sofrimento não só do bovino, mas também do equino. O que nós vimos, como o amigo muito bem colocou, foi um escárnio: o Supremo Tribunal Federal, a que temos de obedecer, e uma Casa Legislativa a quem respeitamos, respeitamos a bancada... Não estamos discutindo o viés do respeito ou da falta dele. Estamos discutindo o viés jurídico: ou se respeita o Supremo Tribunal Federal ou vamos rasgar a Constituição.

É por esse caminho que temos de agir. Acho que não só a OAB regional, mas a OAB federal tem de tomar uma posição mais dura com relação à vaquejada aqui em Brasília. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Vou finalizar esta audiência pública. Em primeiro lugar, quero agradecer imensamente ao Dr. Reinaldo,



ao Dr. Anderson, ao Dr. Ulisses, à Dra. Carla e à Dra. Fernanda por terem aceitado esse convite.

Agradeço a presença de cada um de vocês, que é fundamental para nós.

Sr. Edison, eu gostaria de fazer um comentário em relação a tudo o que o senhor falou. Eu entendi bem a preocupação do senhor em até preservar aquilo que a lei manda e não aquilo que é o desejo do coração do protetor ou de quem defende a causa animal. Por isso nós estamos aqui em um conjunto de esforços para mudar exatamente a lei. Nós queremos mudar a lei, exatamente para que nela sejam previstas as sanções necessárias para coibir a prática dos maus-tratos aos animais.

Porém, dentro de tudo o que o senhor falou, o que mais me entristeceu foi quando o senhor disse que o animal vai morrer de qualquer jeito; vai em pé durante trinta dias em um navio e, ao chegar, vai morrer degolado. Isso aí, Sr. Edson, só reforça a tese do Dr. Reinaldo, que fala da punição e da educação. Acho que é preciso mesmo de educação nas escolas.

O SR. EDISON ESTEVÃO - O que é preciso é conscientização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Sr. Edison, eu respeitei a palavra do senhor. Quando o senhor falou, eu o respeitei e o ouvi calado. Eu gostaria de ser ouvido também.

Quando o senhor diz isso, trata-se de uma demonstração muito clara de uma falta talvez de sensibilidade e de educação mesmo para entender experimentos como o do Dr. Philippe Louis, que é um pesquisador canadense. Esse cientista diz que já está provado cientificamente que os animais têm consciência, sentimentos e emoções. Então, “vai morrer de qualquer jeito”, “vai em pé ou será degolado”, dizer isso é uma coisa que, nos dias de hoje, em minha opinião, não faz sentido, Sr. Edison.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Como eu justifiquei no início da minha fala, Sr. Presidente, eu sou prático: queiramos nós ou não, concordemos ou não, é o que acontece.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - É verdade. É o que acontece. Nós estamos aqui para tentar mudar essa realidade. De qualquer forma, eu quero agradecer.



O SR. EDISON ESTEVÃO - Essa realidade nós vamos mudar com a educação. Mas, vamos ser práticos, a nossa realidade é esta: o boi nasceu, vai morrer de qualquer jeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Essa é uma opinião do senhor.

O SR. EDISON ESTEVÃO - Eu estou dizendo assim de uma forma prática. Não é a minha opinião, não. É o que acontece. É o que acontece com o frango de corte, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Álvaro Antônio) - Sr. Edson, nós vamos respeitar a opinião do senhor. Agradecemos a todos pela contribuição.

O contraponto é muito importante, até mesmo para nós entendermos o que se passa na cabeça das pessoas. Estaremos aqui trabalhando para mudar essa realidade, principalmente, através da educação e também da punição. Não vamos abrir mão disso.

Muito obrigado a todos.

Declaro encerrada esta audiência pública. (*Palmas.*)